



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Rio Bonito
Divisão de Licitação
Secretaria Municipal de Administração

EDITAL

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 005/2024
MUNICÍPIO DE RIO BONITO

O MUNICÍPIO DE RIO BONITO, TORNA PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, QUE A PREFEITURA MUNICIPAL, REALIZARÁ LICITAÇÃO NA MODALIDADE **CONCORRÊNCIA**, NA FORMA **ELETRÔNICA**, NOS TERMOS DA LEI Nº 14.133/2021, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, **NOS DECRETOS 404/223, 408/2023 e 529/2024 E DAS EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL.**

Data da sessão: 14/01/2025

Horário: 10:30h

Local: Portal de Compras Públicas – www.portaldecompraspublicas.com.br

Critério de Julgamento: Menor valor global

Regime de Execução: Empreitada por preço global

Modo de disputa: Aberto/Fechado

Impugnações e Esclarecimentos até às 23:59 horas do dia 09/01/2025

Processo: 8278/2024

1. DO OBJETO.

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para execução da construção de vestiário no campo do noventa localizada na Rua Cinco – Parque Andréa - Rio Bonito/RJ, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. O critério de julgamento adotado será o menor valor global, considerado o menor dispêndio para a Administração, nos termos do art. 34 da Lei nº 14.133/2021, e observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos, Projeto Básico e Termo de Referência, quanto às especificações do objeto.

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

1.1. O valor total decorrente da presente contratação correrá a conta da dotação orçamentária **do orçamento vigente**, na classificação abaixo:

PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE DE RECURSO
02.005.15.451.0021.1.005	4.4.90.51.00.00	17060086
02.005.15.452.0013.2.014	3.3.90.30.00.00	17060086

Valor da Contratação: 479.735,02 (Quatrocentos e setenta e nove mil setecentos e trinta e cinco reais e dois centavos).

3. DO CREDENCIAMENTO.

3.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS** que permite a participação dos interessados na modalidade LICITATÓRIA CONCORRÊNCIA, em sua FORMA ELETRÔNICA.

3.2. O cadastro deverá ser feito no Portal de Compras Públicas, no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br;



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Rio Bonito
Divisão de Licitação
Secretaria Municipal de Administração

3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a esta licitação.

3.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS** e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

4. DA PARTICIPAÇÃO NA CONCORRÊNCIA.

4.1. Poderão participar desta Concorrência interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**.

4.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123/2006 e no artigo 4º da Lei nº 14.133/2021.

4.3. Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.3.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.3.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.3.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.3.4. Que se enquadrem nas vedações previstas nos artigos 9º e 14 da Lei nº 14.133/2021;

4.3.5. Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

4.3.6. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

4.4. A pessoa jurídica poderá participar da licitação em consórcio, observadas as regras do art. 15 da Lei nº 14.133/2021.

4.5. Como condição para participação na concorrência, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

4.5.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49 e que não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte;



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Rio Bonito
Divisão de Licitação
Secretaria Municipal de Administração

4.5.1.1. Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;

4.5.1.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

4.5.2. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

4.5.3. Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

4.5.4. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.5.5. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição Federal de 1998;

4.5.6. Que a proposta foi elaborada de forma independente;

4.5.7. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.5.8. Que cumpre com a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atenda às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213/1991.

4.6. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123/2006.

5.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública da Concorrência, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Rio Bonito
Divisão de Licitação
Secretaria Municipal de Administração

5.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.7. Os documentos de habilitação exigidos por este instrumento convocatório deverão ser enviados exclusivamente via sistema eletrônico, de forma legível, no sentido de que ofereçam condições de análise, no prazo de estabelecido na convocação do Agente de contratação via chat.

5.8. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação da Agente de Contratação e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA.

6.1. O licitante enviará sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. Valor unitário e total para cada item ou lote de itens, em moeda corrente nacional;

6.1.2. Marca de cada item ofertado, quando se aplicar;

6.1.3. Fabricante de cada item ofertado, quando se aplicar;

6.1.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Projeto Básico: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou serviços.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação.

6.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas.

6.7. Comprovação de garantia da Proposta, conforme art. 58 da Lei 14.133/2021, sob pena de desclassificação.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. A Agente de Contratação verificará as propostas apresentadas, desclassificando, desde logo, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas neste edital e seus anexos, conforme art. 59 da Lei nº 14.133/2021.

7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Rio Bonito
Divisão de Licitação
Secretaria Municipal de Administração

7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Agente de Contratação e os licitantes.

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1. O lance deverá ser ofertado de acordo com o tipo de licitação indicada no preâmbulo deste Edital.

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance **de valor inferior ou percentual** de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R\$ 100,00 (cem reais)**.

7.9. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a 5 (cinco) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a (3) três segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

7.10. Será adotado para o envio de lances na licitação o modo de disputa “aberto e fechado”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

7.11. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

7.12. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.13. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

7.14. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.15. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Rio Bonito
Divisão de Licitação
Secretaria Municipal de Administração

7.16. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.17. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

7.18. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o Agente de Contratação, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

7.15. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo Agente de Contratação.

7.16. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

7.17. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.18. No caso de desconexão com o Agente de Contratação, no decorrer da etapa competitiva da Concorrência, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.19. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Agente de Contratação persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do Agente de Contratação aos participantes do certame, publicada no <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>, quando serão divulgadas data e hora para a sua reabertura. E será reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Agente de Contratação aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.20. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.21. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123/2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538/2015.

7.22. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.23. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.24. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Rio Bonito
Divisão de Licitação
Secretaria Municipal de Administração

7.25. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.26. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

7.27. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.28. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

7.28.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

7.28.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes;

7.28.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

7.28.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle;

7.29. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

7.29.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

7.29.2. empresas brasileiras;

7.29.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.29.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187/2009.

7.30. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o Agente de Contratação deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.30.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.30.2. O Agente de Contratação solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 24 **(vinte e quatro)** horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.31. Após a negociação do preço, o Agente de Contratação iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Rio Bonito
Divisão de Licitação
Secretaria Municipal de Administração

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o Agente de Contratação examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

8.2. Será desclassificada a proposta que contiver vício insanável; que não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas no edital ou apresentarem desconformidade com exigências do ato convocatório.

8.3. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.3.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.5. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências para que a licitante comprove a exequibilidade da proposta.

8.6. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, **24 (vinte e quatro horas) de antecedência**, e a ocorrência será registrada em ata;

8.7. O Agente de Contratação poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de **3 (três) horas**, sob pena de não aceitação da proposta.

8.7.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Agente de Contratação por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Agente de Contratação.

8.7.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Agente de Contratação, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Agente de Contratação, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.8. A Administração poderá solicitar carta de solidariedade emitida pelo fabricante, que assegure a execução do contrato, no caso de licitante revendedor ou distribuidor.

8.9. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Agente de Contratação examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.10. Havendo necessidade, o Agente de Contratação suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

8.11. O Agente de Contratação poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Rio Bonito
Divisão de Licitação
Secretaria Municipal de Administração

8.11.1. Também nas hipóteses em que o Agente de Contratação não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.11.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.12. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Agente de Contratação passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123/ 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.13. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o Agente de Contratação verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9. DA HABILITAÇÃO.

9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o agente de contratação verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos documentos inseridos no portal de compras públicas, e ainda nos seguintes cadastros:

9.1.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP (www.portaldatransparencia.gov.br/);

9.1.2. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

9.1.3. Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:3:0>

9.1.4. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429/1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.1.4.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.1.4.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.1.4.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.1.5. Constatada a existência de sanção, o Agente de Contratação reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.1.6. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/ 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Rio Bonito
Divisão de Licitação
Secretaria Municipal de Administração

9.2. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica.

9.2.1. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**, para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

9.2.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Agente de Contratação lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

9.2.3. Inexistindo prazo de validade nas Certidões, serão aceitas aquelas cujas expedições / emissões não ultrapassem a 90 (noventa) dias da data final para a entrega dos envelopes.

9.3. Em caso de participação de empresas em consórcio, será exigido o acréscimo de 10% (dez por cento) a certidão 30% (trinta por cento) sobre o valor exigido de licitante individual para a habilitação econômico-financeira, salvo justificativa no processo licitatório. Essa regra não se aplica aos consórcios formados, em sua totalidade, por microempresas e pequenas empresas, assim definidas em lei.

9.4. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de **3 (três)** horas sob pena de inabilitação.

9.5. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

9.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.6. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.6.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.7. Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

9.8. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

9.8.1. Cédula de Identidade;

9.8.2. Registro Comercial, no caso de empresa individual;

9.8.3. Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhados de documentos de eleição de seus administradores;



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Rio Bonito
Divisão de Licitação
Secretaria Municipal de Administração

9.8.4. Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada da prova de composição da Diretoria em exercício;

9.8.5. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

9.8.6. Na hipótese de existir alteração nos documentos citados nos itens 9.8.2. e 9.8.3, posteriormente a constituição da firma ou sociedade, os referidos documentos deverão ser apresentados de forma consolidada, contendo todas as cláusulas em vigor.

9.8.7. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;

9.8.8. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuições Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.9. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

9.9.1. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, através da apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional em conjunto com a Secretaria da Receita Federal, abrangendo as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, comprovando a inexistência tanto de débitos inscritos quanto de não inscritos na Dívida Ativa da União, ou outra equivalente, tal como certidão positiva com efeito de negativa, na forma da lei;

9.9.2. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, através da apresentação de Certidão de Regularidade de Tributos Estaduais (ICMS) expedida pela Secretaria de Estado de Fazenda ou Distrito Federal, e da Certidão da Dívida Ativa Estadual, comprovando a inexistência de débitos inscritos, expedida pela PGE, ou outra(s) equivalente(s), tal(tais) como certidão(ões) positiva(s) com efeito de negativa(s), na forma da lei;

9.9.3. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, através da apresentação de Certidão de Regularidade de Tributos Municipais (ISS) expedida pela Secretaria Municipal de Fazenda, e da Certidão da Dívida Ativa Municipal comprovando a inexistência de débitos inscritos, ou outra equivalente, tal como certidão positiva com efeito de negativa, na forma da lei, devidamente comprovadas documentalmente pela licitante;

9.9.4. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, através do Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) ou do documento denominado "Situação de Regularidade do Empregador", expedido pela Caixa Econômica Federal – CEF;

9.9.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, por meio de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou por meio da Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com os mesmos efeitos da CNDT, quando verificada a existência de débitos garantidos por penhora suficiente, segundo o disposto no § 2º do art. 642-A, Título VII-A da CLT;

9.9.6. Para empresas não sediadas no Estado do Rio de Janeiro/Município de Rio Bonito, a Prova de regularidade com as Fazendas Estadual ou Municipal, deverá ser apresentada conforme orientação legal de cada ente Municipal ou Estadual. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

9.9.7. Todas as certidões constantes nas dos subitens acima deverão ser apresentadas através de Certidões Negativas ou Positivas com Efeito de Negativas na forma da lei.



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Rio Bonito
Divisão de Licitação
Secretaria Municipal de Administração

HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA.

9.9.8. Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101/2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 90 (noventa) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão;

9.9.9. No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação;

9.9.10. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta, contendo Termo de Abertura e Encerramento;

9.9.10.1. No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 8.538/2015);

9.9.10.2. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

9.9.10.3. É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

9.9.11. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

9.9.12. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10 % (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

9.9.13. As licitantes deverão ainda complementar a comprovação da qualificação econômico-financeira por meio de comprovação de patrimônio líquido de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, por meio da apresentação do balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, apresentados na forma da lei, vedada a substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data da apresentação da proposta, contendo Termo de Abertura e Encerramento;



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Rio Bonito
Divisão de Licitação
Secretaria Municipal de Administração

9.10. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA.

9.10.1. Comprovação de regularidade da empresa junto ao CREA OU CAU através de certidão de registro de pessoa jurídica, dentro da validade, na forma da Lei nº 5194/66, com habilitação nos ramos de engenharia civil ou Arquitetura;

9.10.2. Comprovação de capacidade técnica que a empresa executou / prestou, sem restrição, serviço / obra das características semelhantes aos contratados, considerando-se as parcelas de maior relevância, abaixo definidos e quanto aos quantitativos mínimos dos itens será a metade do pedido na planilha de licitação. A comprovação será feita por meio de apresentação de no mínimo 01(um) atestado.

9.10.3. As características semelhantes para comprovação da capacidade técnica-operacional da licitante, na forma do artigo 67, incisos I e II da lei 14.133/21, são cumulativamente:

- Concreto dosado racionalmente para uma resistência característica a compressão de 30mpa;
- Revestimento Cerâmico;
- Estrutura Metálica para Cobertura;

9.10.4. Será admitido o somatório de atestados, seja para comprovação da experiência anterior da licitante na execução de todos os serviços discriminados, seja para o atendimento do quantitativo mínimo especificado par cada um deles.

9.10.5. Comprovação de regularidade de seus responsáveis técnicos junto ao CREA ou CAU através de certidão de registro de pessoa física dentro da validade, na forma da Lei nº 5194/66, com habilitação no ramo de engenharia civil ou arquitetura.

9.10.6. Comprovação de que a licitante possui em seu quadro permanente profissional de nível superior, devidamente reconhecido pelo CREA - Conselho Regional de Engenharia e Agronomia, com formação em Engenharia Civil ou Arquitetura, que deverá(ão) ser detentor(es) de Certidão ou Atestado, fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, acompanhadas das respectivas Certidões de Acervo Técnico (CAT) expedida pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU referente as parcelas de maior relevância abaixo relacionadas:

- Concreto dosado racionalmente para uma resistência característica a compressão de 30mpa;
- Revestimento Cerâmico;
- Estrutura Metálica para Cobertura;

9.10.7. Será admitido o somatório de atestados, seja para comprovação da experiência anterior do Responsável Técnico, podendo inclusive indicar mais de um responsável técnico na execução de todos os serviços discriminados.

9.10.8. Caso o(s) profissional(is) de nível superior mencionado(s) no item 9.11.6 pertença(m) aos quadros da licitante, a comprovação dar-se-á mediante a apresentação de ato constitutivo da empresa (no caso de sócio), carteira de trabalho e Previdência Social, Ficha de Registro ou contrato de prestação de serviço.

9.10.9. Na hipótese do profissional não estiver adequado às condições do item 9.11.8, deverá apresentar Termo de Compromisso, atestando que os mesmos se comprometerão a compor a equipe técnica caso a licitante venha se sagrar vencedora.



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Rio Bonito
Divisão de Licitação
Secretaria Municipal de Administração

9.10.10. No caso de duas ou mais licitantes indicarem um mesmo profissional como responsável técnico todas serão inabilitadas.

9.10.11. Declaração de que o Responsável da licitante visitou o local das obras, e tomou conhecimento das condições para execução desta licitação conforme do objeto (Anexo V).

9.10.12. Será facultada visita técnica. A visita técnica deverá ser agendada através do telefone (21) XXXX-XXXX ou na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, situada na Rodovia BR 101 – KM 265, Praça Cruzeiro – Rio Bonito, de segunda a sexta-feira das 8 às 16 horas, devendo a mesma ser agendada até o último dia útil anterior a data marcada para o certame.

9.10.13. A visita será realizada através de um responsável devidamente identificado, munido de documento que o autorize a representar a empresa, sendo que não será permitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante.

9.10.14. A licitante que deixar de apresentar o Atestado de Visita ou a Declaração de pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à execução do objeto da licitação será considerada inabilitada.

9.10.15. A Contratada deverá apresentar declaração de ter disponibilidade técnica, instalações e aparelhagem adequadas para a execução dos serviços, de acordo com as Ordens de Serviço, e estar mobilizada com equipe capaz de elaborar os serviços com agilidade e precisão, sem comprometimento da qualidade dos mesmos.

9.11. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.11.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.12. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.13. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.14. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Agente de Contratação suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.15. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.16. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123/2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.17. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Rio Bonito
Divisão de Licitação
Secretaria Municipal de Administração

9.18. DECLARAÇÃO

9.19.1. Declaração que não possui Servidor Público em seu Quadro de Pessoal (Anexo IV).

10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA.

10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de **24 (vinte e quatro) horas** a contar da solicitação do Agente de Contratação no sistema eletrônico e deverá:

10.1.1. Ser redigida em língua portuguesa, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.1.2. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

10.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso.

10.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

11. DOS RECURSOS.

11.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, deverá o licitante interessado manifestar, imediatamente, a sua intenção de recorrer, em campo próprio do sistema.

11.2. O recorrente terá, a partir de então, o prazo 3 (três) dias úteis para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 3 (três) dias úteis, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses

11.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Rio Bonito
Divisão de Licitação
Secretaria Municipal de Administração

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA.

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1. A própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), ou e-mail, ou de acordo com a fase do procedimento licitatório. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada

12.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no **CADASTRO DO PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.

13.1. Julgados os recursos, constatada a regularidade dos atos praticados, a Autoridade Competente adjudicará e homologará a licitação.

14. DA GARANTIA DA PROPOSTA.

14.1. Será exigido no momento da apresentação da Proposta comprovação de recolhimento de quantia a título de garantia da proposta como requisito de pré-habilitação de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, conforme dispõe o art. 58 da Lei 14.133/2021.

15. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

15.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

15.2. O adjudicatário terá o prazo de 3 (três) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

15.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 3 (três) dias, a contar da data de seu recebimento.

15.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração

15.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Rio Bonito
Divisão de Licitação
Secretaria Municipal de Administração

15.3.3. Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133/2021;

15.3.2. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Projeto Básico, no Edital e seus anexos;

15.3.3. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas no artigo 137 da Lei nº 14.133/2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 138 e 139 da mesma Lei.

15.4. O prazo de vigência do Contrato é de 12 (doze) meses a contar da sua assinatura.

15.5. Previamente à contratação a Administração realizará consultas para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 03/2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522/2002, consulta prévia ao CADIN.

15.6. Na assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas neste Edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

15.6.1. Na hipótese de irregularidade, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

15.8. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

16. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL.

16.1 O preço dos serviços será reajustado de acordo com a legislação vigente na data de sua aplicação, quando será adotado o ÍNDICE DE PREÇOS DO CONSUMIDOR AMPLIADO – ESPECIAL – IPCA-E do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, calculado nos últimos 12 (doze) meses.

17. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO.

17.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Projeto Básico, Termo de Referência e demais Anexos dos Edital.

18. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

18.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Projeto Básico e Termo de Referência.

19. DO PAGAMENTO.

19.1. Os pagamentos serão efetuados mensalmente em até 30 (trinta) dias em conformidade com as etapas mensais conforme cronograma de desembolso estabelecido no Plano de Trabalho. Os pagamentos serão efetuados mediante apresentação da Nota Fiscal devidamente atestado por 02 (dois) servidores juntamente com as medições correspondentes conforme cronograma de desembolso, nos termos do art. 63 da Lei nº 4.320/64, obedecido o disposto no art. 121 da Lei 14.133/21. O prazo para pagamento é de até 30 (trinta) dias contados da data do protocolo do documento de cobrança na PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO, observado o disposto na legislação e nos subitens seguintes.



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Rio Bonito
Divisão de Licitação
Secretaria Municipal de Administração

19.2. Os pagamentos estão condicionados aos referidos créditos financeiros do Repasse do Convênio, conforme cronograma de desembolso estabelecido no Plano de Trabalho sem prejuízo da continuidade da execução do cronograma.

19.3. Nos termos da Lei 8.212/91, especialmente artigo 31 e seus parágrafos 3º e 4º acrescidos pela Lei 9.032 de 28/04/95, as faturas só serão pagas após a comprovação, pela Adjudicatária, do recolhimento prévio dos encargos relativos ao ISS, FGTS, bem como das Contribuições Previdenciárias incidentes sobre a remuneração dos empregados alocados aos serviços objeto da presente licitação.

19.4. O documento de cobrança será apresentado à Fiscalização, observado o item supra, para que se ateste, através de visto, por carimbo, no verso de cada uma das faturas.

19.5. O valor dos pagamentos das faturas eventualmente efetuadas com atraso, ou seja, após o 30º (trigésimo) dia do protocolo do documento de cobrança na PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO, sofrerá a incidência de juros de 1,0% (um por cento) ao mês, calculado pro rata die, entre o 31º (trigésimo primeiro) dia da data do protocolo do documento de cobrança e a data do efetivo pagamento.

19.6. O valor dos pagamentos eventualmente antecipados, ou seja, efetuados antes do 30º (trigésimo) dia do protocolo do documento de cobrança na PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO, sofrerá um desconto de 1,0% (um por cento) ao mês pro rata die, entre a data do efetivo pagamento e o 30º (trigésimo) dia da data do protocolo do documento de cobrança.

19.7. Os documentos fiscais de cobrança deverão ser emitidos à Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, no Centro Administrativo, Bloco A, situada na Rodovia BR 101 – KM 265, Praça Cruzeiro – Rio Bonito.

20. DOS PRAZOS

20.1. Na contagem dos prazos é excluído o dia de início e incluído o do vencimento. Os prazos somente se iniciam e vencem em dias de expediente na Prefeitura Municipal de Rio Bonito. Por essa dinâmica, os dias definidos como prazos deverão ser considerados corridos, exceto onde estiver explicitado como dias úteis.

20.2. O prazo para execução do serviço é de até **210 (duzentos e dez) dias**, contados a partir da data da Ordem de Início dos Serviços, emitida pela PMRB.

20.3. A ordem de início dos serviços será emitida após a assinatura do contrato, tendo a empresa um prazo máximo de **07 (sete) dias** após a assinatura para início efetivo dos serviços.

20.4. O prazo para prestação dos serviços poderá ser prorrogado, desde que solicitado à autoridade ou unidade competente num prazo máximo de 30 (trinta) dias antes do vencimento da etapa e comprovando-se a justa causa do pedido.

21. DAS MEDIÇÕES

21.1. As medições das etapas da(s) obra(s) obedecerão ao(s) cronograma(s) de desembolso.

21.2. A cada alteração contratual, por acréscimo ou redução do objeto, valor ou prazo do contrato, observado o limite legal estabelecido no art. 125 da Lei no 14133/21 e suas alterações, será acordado novo cronograma, atendido o interesse da PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO.

21.3. Elaborar junto com a fiscalização da PMRB as notas de serviços, as medições das obras e o respectivo controle das mesmas em consonância com as instruções vigentes pela PMRB;



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Rio Bonito
Divisão de Licitação
Secretaria Municipal de Administração

21.4. Após a emissão da “Ordem de Início de Obras”, a contratada deverá apresentar as ARTs – Anotação de Responsabilidade Técnica ou RRTs – Registro de Responsabilidade Técnica do responsável pela execução da obra.

21.5. O processamento das medições obedecerá à seguinte sistemática:

- a) A Contratada deverá apresentar a ART do responsável pela execução da obra;
- b) A Contratada deverá apresentar diariamente pra visto da FISCALIZAÇÃO o Diário de Obra;
- c) Qualquer danos a terceiros que seja físico ou material, proveniente da má condução ou execução da obra será de responsabilidade da Contratada.

20.7. As demais medições deverão ser cumpridas na íntegra conforme consta no Projeto Básico, no Edital e seus Anexos.

22. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

22.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, o licitante/adjudicatário que:

22.1.1. Der causa à inexecução parcial ou total do contrato;

22.1.2. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

22.1.3. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

22.1.4. Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

22.1.5. Ensejar o retardamento da execução ou entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

22.1.6. Apresentar declaração ou documentação falsa;

22.1.7. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

22.1.8. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

22.1.9. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

22.1.10. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013.

21.2. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções, conforme indicado no Projeto Básico e Termo de Referência:

- a) Advertência por escrito;
- b) Multa;
- c) Impedimento de licitar e contratar;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

21.3. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Rio Bonito
Divisão de Licitação
Secretaria Municipal de Administração

21.4. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a autoridade que tiver proferido o ato reconsiderar sua decisão ou, no prazo de 05 (cinco) dias encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, no prazo de 20 (vinte) dias úteis.

21.5. Serão publicadas na Imprensa Oficial da Prefeitura Municipal de Rio Bonito, as sanções administrativas previstas no item 21.2, c, d, deste edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

21.6. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO - Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida à subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

21.6.1. PARA OS PROPÓSITOS DESTA CLÁUSULA, DEFINEM-SE AS SEGUINTE PRÁTICAS:

a) PRÁTICA CORRUPTA: Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução do contrato;

b) PRÁTICA FRAUDULENTA: A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do contrato;

c) PRÁTICA CONCERTADA: Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) PRÁTICA COERCITIVA: Causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) PRÁTICA OBSTRUTIVA: Destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

23. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO.

23.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital e/ou apresentar pedido de esclarecimento.

23.2. A IMPUGNAÇÃO e/ou PEDIDO DE ESCLARECIMENTO DEVERÃO ser feitos EXCLUSIVAMENTE por FORMA ELETRÔNICA no sistema www.portaldecompraspublicas.com.br.

23.3. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada no Portal de Compras Públicas no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

23.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

23.5. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame, salvo quando se amoldarem ao art. 55 parágrafo 1º, da Lei nº 14.133/2021.

23.5.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Agente de Contratação, nos autos do processo de licitação.

23.6. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Rio Bonito
Divisão de Licitação
Secretaria Municipal de Administração

23.7. As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados, bem como outros avisos de ordem geral, serão cadastradas no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br, sendo de responsabilidade dos licitantes, seu acompanhamento.

23.8. A petição de impugnação apresentada por empresa deve ser firmada por sócio, pessoa designada para a administração da sociedade empresária, ou procurador, e vir acompanhada, conforme o caso, de estatuto ou contrato social e suas posteriores alterações, se houver, do ato de designação do administrador, ou de procuração pública ou particular (instrumento de mandato com poderes para impugnar o Edital).

24. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

24.1. Da sessão pública da Concorrência divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

24.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Agente de Contratação.

24.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

24.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Agente de Contratação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

24.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

24.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

24.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

24.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

24.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

24.10. O licitante é o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

24.10.1. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do documento equivalente, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

24.11. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Rio Bonito
Divisão de Licitação
Secretaria Municipal de Administração

24.12. A Prefeitura Municipal de Rio Bonito, poderá revogar esta Concorrência por razões de interesse público decorrente de fato superveniente que constitua óbice manifesto e incontornável, ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, salvo quando for viável a convalidação do ato ou do procedimento viciado, desde que observados os princípios da ampla defesa e contraditório.

24.12.1. A anulação da Concorrência induz à do contrato.

24.12.2. A anulação da licitação por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar.

24.13. É facultado ao Agente de Contratação, em qualquer fase desta Concorrência, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

24.14. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br, e período em que os autos do processo administrativo permanecerão com acesso e vista franqueada aos interessados também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço <https://riobonito.rj.gov.br/>, no mesmo endereço e.

24.15. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I – PROJETO BÁSICO

ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS;

ANEXO III - MINUTA DO CONTRATO;

ANEXO IV – ANEXO IV – DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO § 1º DO ARTIGO 9º, DA LEI 14.133/21

ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DE VISITA TÉCNICA

ANEXO VI – TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO VII – BDI

ANEXO VIII – MEMÓRIA DE CÁLCULO

ANEXO IX – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

ANEXO X - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ANEXO XI – MEMORIAL DESCRITIVO

ANEXO XII – PLANTAS

Rio Bonito, 17 de dezembro de 2024

Natália Cardoso Silva
Responsável pela elaboração de Editais



ANEXO I – PROJETO BÁSICO

1. DO OBJETO

Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para execução da construção de vestiário no campo do noventa localizada na Rua Cinco – Parque Andréa – Rio Bonito – RJ.

2. DA JUSTIFICATIVA

Em busca de atender a demanda local no que tange a necessidade de um vestiário no campo do Noventa, Rua Cinco, Parque Andréa, no município de Rio Bonito-RJ, localizada em área de equipamento urbano. A execução dessa obra é necessária devido à grande movimentação de praticantes de esportes (futebol) na localidade e com isso a necessidade de construir um local com as devidas condições de uso com funcionalidade, higiene e salubridade.

Pretende-se executar obra de um vestiário que será um único pavimento, que conta com: vestiário A de 25,92m², vestiário B de 23,56m², circulação 16,11m², sala de árbitro 8,24m², banheiro 3,38m², Banheiro PNE 4,05m², depósito 5,40m² e Rampa de acesso 16,76m². Os dimensionamentos dos ambientes foram elaborados de acordo com as determinações da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), e diretrizes da Prefeitura Municipal de Rio Bonito, através das demandas apresentadas por sua Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

3. DA MODALIDADE DA LICITAÇÃO

Para a consecução deste objeto está sendo empregada a modalidade de licitação denominada CONCORRENCIA, a qual observará os preceitos de direito público e, que será regida pela Lei Federal nº. 14.133/21, pelos Decretos Municipais, 404/23, 405/23, 406/23, 407/23 e 408/23 que regulamentam a matéria e outras normas aplicáveis à espécie. Observando o rito a que se refere o art. 17 da mesma lei.

4. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

Será vencedora a licitante que apresentar o MENOR VALOR GLOBAL.

5. DO REGIME DE EXECUÇÃO

O modo de disputa será aberto/fechado.

6. DAS MEDIÇÕES

As medições das obras serão realizadas conforme o cronograma de desembolso aprovado, com ajustes em caso de alterações contratuais que envolvam objeto, valor ou prazo, respeitando o limite legal estabelecido pela Lei nº 14.133/2021.

Periodicamente, a contratada deverá realizar a medição das quantidades físicas efetivamente executadas na obra, conforme os itens, especificações e condições estabelecidos no contrato.

Com base nas medições, a contratada deverá elaborar uma Planilha de Medição, especificando detalhadamente os serviços realizados, as quantidades apuradas e os valores correspondentes, conforme a base de cálculo contratual. Essa planilha será acompanhada pelo Boletim de Medição, que incluirá os seguintes documentos obrigatórios:

- Memorial Fotográfico: Registro em cores dos serviços executados no período.
- Memória de Cálculo: Detalhamento técnico das quantidades medidas.



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Rio Bonito
Divisão de Licitação
Secretaria Municipal de Administração

- Diário da Obra: Relatório diário das atividades realizadas, com assinatura do responsável técnico e validação pela fiscalização.
- As Built: Alterações realizadas no projeto original, quando aplicável.

Toda a documentação será submetida à análise da fiscalização, que verificará se os serviços foram realizados conforme o projeto, as normas técnicas e o cronograma. Caso sejam detectadas divergências ou inconsistências, ajustes serão solicitados antes da aprovação.

7. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados mensalmente em até 30 (trinta) dias em conformidade com as etapas mensais estabelecidas nos cronogramas de desembolso. Os pagamentos serão efetuados após regular liquidação da despesa, nos termos do art. 121 da Lei no 14.133/21.

Após a validação da Planilha de Medição e do Boletim de Medição pela fiscalização, a contratada deverá emitir uma Nota Fiscal correspondente às quantidades aprovadas. A nota deverá ser acompanhada de certidões de regularidade fiscal e trabalhista, assegurando a conformidade legal.

O pagamento será realizado pelo contratante com base nas quantidades medidas e aprovadas, respeitando o prazo contratual.

8. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA DO SERVIÇO LICITADO

Cabe especificamente ao contratado:

- a) executar os serviços de acordo com as especificações de planilha, projetos e fiscalização da PMRB;
- b) fazer constar nas placas de sinalização quando da execução dos serviços, a logomarca do PMRB;
- c) destinar pessoal suficiente para o desenvolvimento dos trabalhos a serem realizados, devidamente equipados com EPI (Equipamento de Proteção Individual) e com uniformes padronizados da Prefeitura Municipal de Rio Bonito;
- d) destinar veículos e equipamentos suficientes para o desenvolvimento dos trabalhos, bem como de todo o material necessário para a execução dos mesmos;
- e) sinalizar a obra (sinalização diurna e noturna) visando a segurança de pedestres e usuários da localidade;
- f) elaborar junto com a fiscalização da PMRB as notas de serviços, as medições das obras e o respectivo controle das mesmas em consonância com as instruções vigentes pela PMRB;
- g) ser responsável pelo fornecimento contínuo e constante de todo e qualquer material necessário à execução dos serviços relacionados nas ORDENS DE SERVIÇO a preços unitários previstos nas PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS do CONTRATO;
- h) dispor de todos os equipamentos, acessórios e ferramentas necessárias à execução dos serviços relacionados nas ORDENS DE SERVIÇO;
- i) manter todos os equipamentos em condições adequadas e equipados com todos os sistemas e dispositivos de proteção previstos na legislação em vigor;



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Rio Bonito
Divisão de Licitação
Secretaria Municipal de Administração

- j) instalação, operação e manutenção de sinalização diurna e noturna, vertical e horizontal, mantendo a operação da unidade no período de execução das obras;
- k) atentar para todas as exigências e orientações, de acordo com a última edição ou revisão dos padrões e normas relevantes em vigor, salvo expressa disposição em contrário no contrato.

Todas as despesas de transporte, tributos, frete, materiais, carregamento, descarregamento, encargos trabalhistas e previdenciários e outros custos decorrentes direta e indiretamente do serviço desta licitação, correrão por conta exclusiva da contratada.

9. DOS DOCUMENTOS TÉCNICOS PARA HABILITAÇÃO DA CONTRATADA

A licitante deverá apresentar os documentos previstos no edital para qualificação técnica. Para este item, foram definidos requisitos técnicos a serem cumpridos para a fase de Habilitação do certame. Foram definidos serviços de maior relevância técnica e valor significativo do objeto a ser contrato, com a qualidade que se espera. Tais itens são pertinentes ao objeto da licitação e são de fundamental importância para qualificação da futura contratada na sua execução.

10. DA CAPACIDADE TÉCNICO-OPERACIONAL

- a) Registro ou inscrição da licitante junto ao CREA OU CAU através de certidão de registro de pessoa jurídica, da região sede da empresa, com Profissional capacitado no ramo da Engenharia Civil ou Arquitetura (art. 67 da Lei Federal 14.133/21);
- b) Comprovação de capacidade técnica que a empresa executou / prestou, sem restrição, serviço / obra das características semelhantes aos contratados, considerando-se as parcelas de maior relevância, abaixo definidos. A comprovação será feita por meio de apresentação de no mínimo 01(um) atestado.
- c) as características semelhantes para comprovação da capacidade técnica- operacional da licitante, na forma do artigo 67, II , da Lei Federal 14.133/21, são cumulativamente:
 - **Concreto dosado racionalmente para uma resistência característica a compressão de 30mpa;**
 - **Revestimento Cerâmico;**
 - **Estrutura Metálica Para Cobertura;**
- d) Será admitido o somatório de atestados, seja para comprovação da experiência anterior da licitante na execução de todos os serviços discriminados.

Optamos por não exigir da empresa o Certidão de Acervo Operacional CAO.

11. DA CAPACIDADE TÉCNICO-PROFISSIONAL

- a) Comprovação de regularidade de seus responsáveis técnicos junto ao CREA ou CAU, com habilitação no ramo de engenharia civil ou arquitetura;
- b) Comprovação de que a licitante possui em seu quadro profissional de nível superior com formação em Engenharia Civil ou Arquitetura devidamente reconhecido pelo CREA ou CAU, e que sejam detentor(es) de Certidão ou Atestado, Fornecido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, acompanhados das respectivas Certidões de Acervo Técnico (CAT) expedida pelo conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU referente a parcela de maior relevância abaixo relacionada:



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Rio Bonito
Divisão de Licitação
Secretaria Municipal de Administração

c) as características semelhantes para comprovação da capacidade técnico- profissional da licitante, na forma do artigo 67, II, da lei federal 14.133/21, são cumulativamente:

- Concreto dosado racionalmente para uma resistência característica a compressão de 30mpa;
- Revestimento Cerâmico;
- Estrutura Metálica Para Cobertura;

d) O responsável técnico indicado poderá ocupar a posição de diretor, sócio ou integrar o quadro permanente da empresa licitante, na condição de empregado ou de prestador de serviços, devendo ser comprovada sua vinculação com o licitante, até a data da apresentação dos documentos de habilitação, por meio de carteira de trabalho e previdência social (CTPS), contrato de prestação de serviço, ficha de registro de empregado ou contrato social;

e) O profissional indicado pela licitante para fins de comprovação da capacidade técnica profissional deverá acompanhar a execução dos serviços, admitindo-se sua substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela Administração. Para essa substituição, a qualificação técnica do profissional substituto deverá atender as mesmas exigências deste Termo de Referência;

f) Será admitido o somatório de atestados para comprovação da experiência anterior do Responsável Técnico, podendo inclusive indicar mais de um Responsável Técnico, na execução de todos os serviços discriminados;

g) No caso de duas ou mais licitantes indicarem um mesmo profissional como responsável técnico todas serão inabilitadas.

h) Declaração de que o Responsável de licitante visitou o local das obras, e tomou conhecimento das condições para execução do objeto desta licitação.

h.1) Será Facultada visita técnica, mediante prévio agendamento. Caso a empresa opte por não realizar a visita, deverá apresentar declaração, no dia do certame dentro do envelope "A", informando que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à execução do objeto da licitação, assumindo total responsabilidade pela não realização da visita e que não utilizará desta prerrogativa para quaisquer questionamentos futuros, que ensejem avenças técnicas ou financeiras que venham a onerar a administração.

I) Indicação das instalações, aparelhamento e do pessoal técnico adequado e disponível para a sua realização ora licitados, cuja não apresentação, resultará na inabilitação da licitante.

j) Indicação de responsável técnico e termo de compromisso onde o profissional se comprometa a compor o quadro técnico do licitante caso vença a licitação. Em se tratando de sócio da empresa o contrato social servirá.

11. DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

O respectivo Contrato Administrativo será formalizado entre este Município de Rio Bonito/RJ e o licitante vencedor.

A Homologação/Adjudicação do processo licitatório deverá ser publicação na Imprensa Oficial da Prefeitura Municipal de Rio Bonito - PMRB

Concluído o Certame e homologado o seu resultado pelo Ilustríssimo Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos, o licitante vencedor deverá celebrar o respectivo contrato administrativo logo após a realização do empenho, nos termos da minuta do instrumento contratual.

O Extrato do Contrato deverá ser publicação na Imprensa Oficial da Prefeitura Municipal de Rio Bonito - PMRB



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Rio Bonito
Divisão de Licitação
Secretaria Municipal de Administração

Transcorrido o prazo sem que o contrato seja assinado, o Município de Rio Bonito poderá, a seu critério, convocar os licitantes remanescentes, obedecida à ordem de classificação, para assinar contrato em idêntico prazo e nas mesmas condições negociadas com o licitante vencedor.

13. DA EQUIPE TÉCNICA E ADMINISTRATIVA

Nos locais indicados para instalações e/ou escritórios deverão ser alocadas para execução dos serviços a equipe técnica constituída no mínimo (basicamente) dos profissionais necessários à execução dos serviços constantes das PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS e da MEMÓRIA DE CÁLCULO.

O Responsável Técnico indicado na proposta da empresa deverá efetivamente trabalhar na execução da obra e serviços.

A eventual substituição do profissional só será possível mediante comunicação por escrito à FISCALIZAÇÃO, devidamente justificada.

Do profissional substituto deverão ser apresentadas Certidões de Acervo Técnico emitidas pelo Conselho Regional da categoria, comprovando ter o mesmo a qualificação técnica compatível com a do substituído.

As Certidões de Acervo Técnico – CAT a serem apresentadas terão as mesmas exigências do EDITAL para o profissional em questão. Deverá ser informado o nome do Responsável Técnico substituto, CPF, CREA ou CAU e ART.

Deverá permanecer no local das instalações e/ou escritórios, com fácil acesso à Fiscalização da PMRB e de outros órgãos de controle interno ou externo, as licenças ambientais e/ou autorizações a que as instalações estão sujeitas pela legislação vigente.

Os serviços de administração local serão remunerados de acordo com o avanço físico da obra, proporcionalmente à execução financeira, de forma a resguardar o ritmo programado da obra, não sendo concedidos aditivos de prorrogação de prazo em decorrência de atrasos injustificáveis, visando garantir que a obra chegue ao fim juntamente com a medição e o pagamento de 100% da parcela de administração local.

Todos os Engenheiros alocados na Obra e Serviços deverão recolher ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) dos serviços executados.

14. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

O início dos serviços deverá ocorrer em até 07 (sete) dias úteis após a assinatura do contrato e recebimento da ordem de início dos serviços emitida pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos. O prazo para a execução dos serviços será de até 210 (duzentos e dez) dias, contados a partir da ORDEM DE INÍCIO DOS SERVIÇOS, emitida pela SEMOSP. O prazo de vigência do presente Contrato será de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura. Nos termos do art. 107, § 1º, da Lei nº 14.133/2021, o prazo de vigência poderá ser prorrogado sucessivamente, conforme a natureza do objeto e a conveniência da Administração, desde que devidamente justificado, respeitados os limites legais e orçamentários.

O Contrato que vier a ser assinado poderá ser rescindido pela Contratante, a qualquer tempo, nas hipóteses previstas na Lei Federal nº. 14.133/21, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, sem que assista qualquer direito de indenização à Contratada.

Da rescisão contratual decorrerá o direito de a Contratante, incondicionalmente, reter os créditos relativos ao contrato até o limite do valor dos prejuízos causados ou em face ao cumprimento irregular do avençado, além das demais sanções estabelecidas neste Edital, no Contrato e em lei, para a plena indenização do Erário.



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Rio Bonito
Divisão de Licitação
Secretaria Municipal de Administração

As sanções e penalidades que poderão ser aplicadas à Contratante são as previstas pela Lei Federal nº. 14.133/21 e suas atualizações e no respectivo Contrato Administrativo.

15. DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

São partes integrantes do contrato administrativo a ser assinado, como se nele estivessem transcritos, a respectiva licitação, seus anexos e quaisquer complementos, os documentos, propostas e informações apresentadas pelo licitante vencedor e que derem suporte ao julgamento da presente licitação.

Quaisquer atos ou ações praticadas por empregados, prepostos ou contratados da empresa Contratada, que resultarem em qualquer espécie de dano ou prejuízo para a Administração Pública e / ou para terceiros, serão de exclusiva responsabilidade da Contratada.

São de responsabilidade da Contratada, eventuais demandas judiciais de qualquer natureza, contra ela ajuizadas, relacionadas ao presente Edital e à execução do Contrato.

16. DA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO

A fiscalização da execução dos serviços será feita por servidor a ser designado pela Secretaria de Obras, de forma a fazer cumprir rigorosamente as condições deste Termo, a proposta e as disposições do Contrato.

Fica a contratada obrigada a permitir e facilitar, a qualquer tempo, a fiscalização dos serviços objeto do presente contrato, facultando o livre acesso ao seu escritório, bem como a todos os registros e documentos pertinentes com o negócio ora contratado. A fiscalização verificará o cumprimento das especificações e aplicações, bem como a quantidade, qualidade e aceitabilidade dos serviços.

Fiscal do contrato:

Carlos Eduardo dos Santos Andrade – MAT: 8961471

Gestor do contrato:

MARIO NICOLAU DOS SANTOS – MAT: 0858

17. DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

O Contrato a ser celebrado poderá ser alterado, além do previsto no presente Edital, na forma e condições estabelecidas no artigo 124 da Lei Federal nº. 14.133/21, e suas atualizações.

18. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

Os serviços da presente licitação deverão ser entregues conforme as disposições do Cronograma Estimado para Entrega, conforme indicado por esta Administração Pública Municipal, devendo ser sempre acompanhado da respectiva nota fiscal / fatura.

Por ocasião da entrega, a Contratada deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do Registro Geral (RG), do servidor da Contratante responsável pelo recebimento.

A Contratada está sujeita à fiscalização dos serviços e atividades mencionadas neste termo, reservando-se à esta Prefeitura Municipal, através do responsável, o direito de não aprovar a prestação do serviço, caso o mesmo não se encontre em condições satisfatórias, ou no caso de o serviço não atender as normas e padrões estabelecidos pela ABNT.



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Rio Bonito
Divisão de Licitação
Secretaria Municipal de Administração

Caso os serviços sejam entregues em desacordo com os requisitos estabelecidos, ou em quantidade inferior ao estabelecido, a empresa deverá adequar ou complementá-lo em 24 (vinte e quatro) horas.

O licitante vencedor deverá cumprir obrigatoriamente o prazo e as solicitações desta Administração Pública Municipal.

Os serviços poderão eventualmente ser suspensas ou alteradas, a critério desta Administração Pública Municipal.

Fica reservado a esta Administração em qualquer fase do certame, o direito de solicitar ensaios e amostras para realizações de testes que comprovem a qualidade do serviço ofertado. Para tanto, o produto será submetido às análises técnicas pertinentes e ficam, desde já, cientes os licitantes de que os produtos considerados insatisfatórios em qualquer das análises serão automaticamente recusados, devendo ser, imediatamente, substituído.

Se os serviços apresentarem irregularidade, a Prefeitura enviará a um laboratório de sua escolha, uma amostra para elaboração de laudos conclusivos, para verificação da qualidade e obtenção de comprovação de que o produto se identifica ou não com aquele exigido na licitação e apresentado em sua proposta comercial, sendo que, neste caso, as despesas correrão por conta da empresa contratada. A Prefeitura o fará quando, no curso da execução contratual, verificada uma qualidade do produto fornecido diferente daquelas especificadas por ocasião da assinatura do contrato, cujas características contrariem as definidas neste Termo.

O recebimento será efetivado nos seguintes termos:

- PROVISORIAMENTE, para efeito de posterior verificação do serviço entregue/ retirado de acordo com as especificações exigidas.
- DEFINITIVAMENTE, após a verificação da qualidade e quantidade dos serviços e consequente aceitação pelo Setor Competente.

A empresa vencedora do certame obriga-se a fornecer o objeto a que se refere este Termo de Referência de acordo estritamente com as especificações aqui descritas, sendo de sua inteira responsabilidade a adequação do mesmo quando constatado no seu recebimento não estar em conformidade com as referidas especificações técnicas.

Recebido o serviço, se a qualquer tempo durante a sua utilização normal vier a se constatar problemas na construção do objeto, proceder-se-á a imediata notificação da Contratada para efetuar a substituição ou correção do mesmo.

A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões, até 25% (vinte e cinco por cento), do contrato licitado.

Constatadas irregularidades no objeto contratual, a Contratante poderá:

- Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- Na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contados da notificação por escrito, mantidos o preço inicialmente contratado;
- Se disser respeito à diferença de quantidade, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Rio Bonito
Divisão de Licitação
Secretaria Municipal de Administração

- Na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contados da notificação por escrito, mantidos o preço inicialmente contratado.

O recebimento do serviço dar-se-á definitivamente após o aceite do serviço licitado, uma vez verificado o atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas.

19. GARANTIA DA PROPOSTA

Será exigido no momento da apresentação da proposta comprovação de recolhimento de quantia a título de garantia da proposta como requisito de pré habilitação de 1% (um por cento) do valor estimado para contratação, conforme dispõe o art. 58 da lei 14.133/2021.

20. DO VALOR ESTIMADO

O valor estimado para execução do projeto é de R\$ 479.735,02 (Quatrocentos e setenta e nove mil e setecentos e trinta e cinco reais e dois centavos. Conforme orçamento elaborado. Os preços de referência são da tabela EMOP, SINAPI e SCO de junho/2024.

21. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

A contratação supra, será atendida pela seguinte dotação orçamentária:

PT nº - 02.005.15.451.0021.1.005.4.4.90.51.00.00

02.005.15.452.0013.2.014.3.3.90.30.00.00

– Ficha nº 409.

22. DAS ALTERAÇÕES DESTE PROJETO BASICO

Este projeto básico poderá sofrer alterações até a data de divulgação ou publicação do instrumento convocatório, a fim de fornecer corretamente os dados para a apresentação da proposta comercial, bem como, para se adequar às condições estabelecidas pela legislação vigente.



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Rio Bonito
Divisão de Licitação
Secretaria Municipal de Administração

ANEXO II – PROPOSTA DE PREÇOS (MODELO)

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº ***
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº ***
REGIME DE EXECUÇÃO: EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR VALOR GLOBAL

LOCAL: PORTAL DE COMPRAS PÚBLICA

IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE

NOME DE FANTASIA:	
RAZÃO SOCIAL:	
CNPJ:	
INSC. EST.:	
OPTANTE PELO SIMPLES? SIM () NÃO()	
ENDEREÇO:	
BAIRRO:	CIDADE:
CEP:	E-MAIL:
TELEFONE:	FAX:
CONTATO DA LICITANTE:	TELEFONE:
BANCO DA LICITANTE:	CONTA BANCÁRIA DA LICITANTE:
Nº DA AGÊNCIA:	

Estamos encaminhando a esta Prefeitura Proposta de Preços para Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para execução da construção de vestiário no campo do noventa localizada na Rua Cinco – Parque Andréa - Rio Bonito/RJ, conforme Termo de Referência, Projeto Básico, Memorial Descritivo e demais anexos.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	VALOR GLOBAL
01	Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para execução da construção de vestiário no campo do noventa localizada na Rua Cinco – Parque Andréa - Rio Bonito/RJ	Serviço	

A EMPRESA: DECLARA QUE:

- 1 ESTÃO INCLUSAS NO VALOR COTADO TODAS AS DESPESAS COM MÃO DE OBRA E, BEM COMO, TODOS OS TRIBUTOS E ENCARGOS FISCAIS, SOCIAIS, TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIOS E COMERCIAIS E, AINDA, OS GASTOS COM TRANSPORTE E ACONDICIONAMENTO DOS PRODUTOS EM EMBALAGENS ADEQUADAS.
- 2 VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESENTA) DIAS.
- 3 PRAZO DE INICIO DE FORNECIMENTO/EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NO TERMO DE REFERENCIA (ANEXO I) DO EDITAL DESSE PROCESSO.
- 4 QUE NÃO INCIDE NAS VEDAÇÕES PREVISTAS NA LEI Nº 14.133/2021.

LOCAL E DATA

CARIMBO DA EMPRESA/ASSINATURA DO RESPONSÁVEL



**Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Rio Bonito
Divisão de Licitação
Secretaria Municipal de Administração**

ANEXO III – MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº ____/20__

**TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº/...., QUE FAZEM ENTRE
SI *** ENTE PÚBLICO LICITANTE E A EMPRESA *****

A por intermédio do(a) (órgão interno contratante), com sede no(a) , na cidade de /Estado, inscrito(a) no CNPJ sob o nº , neste ato representado(a) pelo , Sr..... , portador(a) da Carteira de Identidade nº , expedida pela (o) , e CPF nº , doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº , sediado(a) na , em doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) , portador(a) da Carteira de Identidade nº , expedida pela (o)..... , e CPF nº , tendo em vista o que consta no Processo nº..... e em observância às disposições da Lei nº 14.133/2021, da Lei nº 123/2006 e Decreto Municipal nº 404/2023, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Concorrência nº/20.... , mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

2. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.

2.1. O objeto do presente Termo de Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para execução da construção de vestiário no campo do noventa localizada na Rua Cinco – Parque Andréa - Rio Bonito/RJ, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Edital e seus anexos.

2.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital da Concorrência, Termo de Referência, Projeto Básico, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

3. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA.

3.1. O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura, prorrogável na forma do art. 111 da Lei nº 14.133/2021.

4. DOS PRAZOS

4.1. Na contagem dos prazos é excluído o dia de início e incluído o do vencimento. Os prazos somente se iniciam e vencem em dias de expediente na Prefeitura Municipal de Rio Bonito. Por essa dinâmica, os dias definidos como prazos deverão ser considerados corridos, exceto onde estiver explicitado como dias úteis.

4.2. O prazo para execução do serviço é de até **210 (duzentos e dez) dias**, contados a partir da data da Ordem de Início dos Serviços, emitida pela PMRB.

4.3. A ordem de início dos serviços será emitida após a assinatura do contrato, tendo a empresa um prazo máximo de **07 (sete) dias** após a assinatura para início efetivo dos serviços.

4.1. O prazo para prestação dos serviços poderá ser prorrogado, desde que solicitado à autoridade ou unidade competente num prazo máximo de 30 (trinta) dias antes do vencimento da etapa e comprovando-se a justa causa do pedido.

5. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO/REGIME DE EXECUÇÃO

5.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ (.....).



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Rio Bonito
Divisão de Licitação
Secretaria Municipal de Administração

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.3. O regime de execução será de empreitada por preço por preço global.

6. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

6.1. O valor total decorrente da presente contratação correrá a conta da dotação orçamentária **do orçamento vigente**, na classificação abaixo:

PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE DE RECURSO
02.005.15.451.0021.1.005	4.4.90.51.00.00	17060086
02.005.15.452.0013.2.014	3.3.90.30.00.00	17060086

7. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO E CRITÉRIOS DE ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA.

7.1. Os pagamentos serão efetuados mensalmente em até 30 (trinta) dias em conformidade com as etapas mensais conforme cronograma de desembolso estabelecido no Plano de Trabalho. Os pagamentos serão efetuados mediante apresentação da Nota Fiscal devidamente atestado por 02 (dois) servidores juntamente com as medições correspondentes conforme cronograma de desembolso, nos termos do art. 63 da Lei no 4.320/64, obedecido o disposto no art. 121 da Lei 14.133/21. O prazo para pagamento é de até 30 (trinta) dias contados da data do protocolo do documento de cobrança na PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO, observado o disposto na legislação e nos subitens seguintes.

7.2. Os pagamentos estão condicionados aos referidos créditos financeiros do Repasse do Convênio, conforme cronograma de desembolso estabelecido no Plano de Trabalho sem prejuízo da continuidade da execução do cronograma.

7.3. Nos termos da Lei 8.212/91, especialmente artigo 31 e seus parágrafos 3º e 4º acrescidos pela Lei 9.032 de 28/04/95, as faturas só serão pagas após a comprovação, pela Adjudicatária, do recolhimento prévio dos encargos relativos ao ISS, FGTS, bem como das Contribuições Previdenciárias incidentes sobre a remuneração dos empregados alocados aos serviços objeto da presente licitação.

7.4. O documento de cobrança será apresentado à Fiscalização, observado o item supra, para que se ateste.

7.5. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação Municipal, Decreto 219/2022 e 398/2023, conforme o caso.

6.5.1. Independentemente do percentual de tributo inserido no Anexo I – Proposta de Preços, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.6. O valor dos pagamentos das faturas eventualmente efetuadas com atraso, ou seja, após o 30º (trigésimo) dia do protocolo do documento de cobrança na PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO, sofrerá a incidência de juros de 1,0% (um por cento) ao mês, calculado pro rata die, entre o 31º (trigésimo primeiro) dia da data do protocolo do documento de cobrança e a data do efetivo pagamento.

7.7. O valor dos pagamentos eventualmente antecipados, ou seja, efetuados antes do 30º (trigésimo) dia do protocolo do documento de cobrança na PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO, sofrerá um desconto de 1,0%



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Rio Bonito
Divisão de Licitação
Secretaria Municipal de Administração

(um por cento) ao mês pro rata die, entre a data do efetivo pagamento e o 30º (trigésimo) dia da data do protocolo do documento de cobrança.

7.8. Os documentos fiscais de cobrança deverão ser emitidos à Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, no Centro Administrativo, Bloco A, situada na Rodovia BR 101 – KM 265, Praça Cruzeiro – Rio Bonito.

8. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE.

O preço dos serviços será reajustado de acordo com a legislação vigente na data de sua aplicação, quando será adotado o ÍNDICE DE PREÇOS DO CONSUMIDOR AMPLIADO – ESPECIAL – IPCA-E do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, calculado nos últimos 12 (doze) meses.

9. CLÁUSULA SÉTIMA – REPACTUAÇÃO E REEQUILÍBRIO

9.1. O prazo para resposta ao pedido do Contratado de repactuação de preços será de 1 (um) mês, conforme § 6º do art. 92 da Lei 14.133/2021

9.2. O prazo para resposta ao pedido do Contratado de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato será regido conforme art. 123 da Lei 14.133/2021.

10. CLÁUSULA OITAVA – GARANTIA DE EXECUÇÃO.

10.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

11. CLÁUSULA NONA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.

11.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Edital e seus Anexos.

12. CLAÚSULA DÉCIMA – FISCALIZAÇÃO.

12.1. A fiscalização do presente Contrato será feita pelo servidor XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, matrícula XXXXXXXXX e a sua Gestão pelo servidor XXXXXXXXXXXXXXXX, matrícula XXXXXXXXX, devidamente nomeados pela Portaria vigente.

12.2. Fica a Contratada obrigada a permitir e facilitar, a qualquer tempo, a fiscalização dos serviços, objeto do presente Contrato, facultando o livre acesso ao seu escritório, bem como a todos os registros e documentos pertinentes com o negócio ora contratado.

12.3. A fiscalização verificará o cumprimento das especificações e aplicações, bem como a quantidade, qualidade e aceitabilidade dos serviços.

13. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

13.1. A CONTRATADA responderá civil e criminalmente por todos os danos que venha, direta ou indiretamente, provocar ou causar para a CONTRATANTE e/ou para terceiros, devendo entregar os objetos deste CONTRATO de acordo com os termos pactuados, em estrita obediência à legislação vigente.

13.2. Fica a CONTRATADA responsável por todos os custos diretos e indiretos relativos à contratação do objeto deste CONTRATO, inclusive despesas com materiais, transportes, remunerações, bem como todos os encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, securitários e tributários, ou quaisquer outros custos e encargos decorrentes, ou que venham a ser devidos em razão da avença.



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Rio Bonito
Divisão de Licitação
Secretaria Municipal de Administração

13.3. Deve a CONTRATADA manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

13.4. Cumprir todas as demais obrigações constantes no Projeto e Termo de Referência.

13.5. As obrigações da CONTRATADA são aquelas previstas no Projeto Básico e Termo de Referência, Anexos do Edital.

14. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE.

14.1. A CONTRATANTE obriga-se a empenhar, para o cumprimento do Contrato, os recursos orçamentários necessários ao pagamento, observadas as previsões estabelecidas, e pagar a(s) nota(s) fiscal(ais) emitida(s), nos termos da Cláusula Quarta.

14.2. A CONTRATANTE compromete-se, ainda, a expedir os termos de recebimento provisório e definitivo dos equipamentos, satisfeitas as exigências pactuadas.

14.3. A CONTRATANTE deverá exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta.

14.4. Obrigações de exclusiva conta e responsabilidade da CONTRATANTE, afora outras, não previstas no Edital e seus Anexos e que por Lei lhe couberem:

- receber o material entregue de acordo com as especificações constantes no Projeto Básico, Termo Referência e Edital;
- notificar o fornecedor de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento do material e
- efetuar o pagamento no prazo estabelecido no Edital.

14.5. Responsabilizar-se pela mão de obra no descarregamento total dos produtos, sendo que o órgão público não cederá servidores para este fim.

15. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

15.1. O Contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

- I - dar causa à inexecução parcial do contrato;
- II - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- III - dar causa à inexecução total do contrato;
- IV - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- VI - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- IX - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- X - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- XII - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Rio Bonito
Divisão de Licitação
Secretaria Municipal de Administração

15.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas as seguintes sanções, conforme indicado no Projeto Básico, Termo de Referência e Edital:

- I - advertência;
- II - multa;
- III - impedimento de licitar e contratar;
- IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

16. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA -SUBCONTRATAÇÃO

16.1. A CONTRATADA não poderá transferir ou subcontratar os objetos deste CONTRATO, no todo ou em parte, sob pena de rescisão.

17. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – EXTINÇÃO.

17.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER EXTINTO:

17.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas no inciso I do art. 138 da Lei nº 14.133/2021, e com as consequências indicadas no art. 139 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

17.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 138, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

17.2. A extinção contratual deverá ser formalmente motivada nos autos de processo administrativo assegurado à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa, verificada a ocorrência de um dos motivos previstos no art. 137 da Lei nº 14.133/2021.

17.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 115 da Lei nº 14.133/2021.

17.4. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTE ASPECTOS, CONFORME O CASO:

17.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

17.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

17.4.3. Indenizações e multas.

18. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – VEDAÇÕES.

18.1. É VEDADO À CONTRATADA:

18.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

18.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

19. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – ALTERAÇÕES.

19.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133/2021.



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Rio Bonito
Divisão de Licitação
Secretaria Municipal de Administração

19.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

19.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

20. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DOS CASOS OMISSOS.

20.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021 e demais normas de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as normas e princípios gerais dos contratos.

21. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – PUBLICAÇÃO.

21.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial, de acordo com o previsto na Lei nº 14.133/2021.

22. CLÁUSULA DÉCIMA NONA – FORO.

22.1. É eleito o Foro da Comarca de Rio Bonito/RJ para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/2021.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

....., DE DE 20***.

Responsável legal da CONTRATANTE

Responsável legal da CONTRATADA



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Rio Bonito
Divisão de Licitação
Secretaria Municipal de Administração

(MODELO)

ANEXO IV – DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO § 1º DO ARTIGO 9º, DA LEI 14.133/21

Eu, _____, responsável legal da empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____ interessada em participar do Concorrência Pública nº xxxx/2024, declaro, sob as penas da Lei, que nos termos § 1º do artigo 9º, da Lei 14.133/21, que a empresa _____, não possui em seu quadro de pessoal, servidores, empregados públicos ou dirigentes do Município de Rio Bonito, ocupantes de cargo, emprego ou função ou que tenha tomado parte na elaboração do projeto como autor ou colaborador.

Declaro, ainda, que a empresa não possui em seu quadro pessoas ligadas ao Prefeito e seus auxiliares diretos, Vice-Prefeito e Vereadores por matrimônio ou parentesco, afim ou consanguíneo, até o segundo grau, ou por adoção.

Rio Bonito, de de 20XX.

Assinatura do representante legal



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Rio Bonito
Divisão de Licitação
Secretaria Municipal de Administração

ANEXO V – DECLARAÇÃO DE VISITA TÉCNICA

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº XXX/2024

Atesto para fins de participação na **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº XXX/2024**, que a empresa _____ representada pelo Sr.(s) _____, RG/CREA/CAU nº _____, compareceu ao local dos serviços, tendo tomado conhecimento das características e eventuais dificuldades para sua execução. Devendo ser agendada, conforme item 9.11.12 do Edital.

Rio Bonito, de _____ de 2024.



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Rio Bonito
Divisão de Licitação
Secretaria Municipal de Administração

ANEXO VI – TERMO DE REFERÊNCIA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

I. Órgão Interessado

Prefeitura Municipal de Rio Bonito

II. Área Interessada

Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

III. Responsável pelo Termo de Referência

Nome: Ana Carolina dos Santos nascimento Gomes **Cargo:** Assistente Administrativo **Matrícula:** 450794

IV. Necessidade da Contratação

Em busca de atender a demanda local no que tange a necessidade de um vestiário no campo do Noventa, Rua Cinco, Parque Andréa, no município de Rio Bonito-RJ, localizada em área de equipamento urbano. A execução dessa obra é necessária devido à grande movimentação de praticantes de esportes (futebol) na localidade e com isso a necessidade de construir um local com as devidas condições de uso com funcionalidade, higiene e salubridade.

Pretende-se executar obra de um vestiário que será um único pavimento, que conta com: vestiário A de 25,92m², vestiário B de 23,56m², circulação 16,11m², sala de árbitro 8,24m², banheiro 3,38m², Banheiro PNE 4,05m², depósito 5,40m² e Rampa de acesso 16,76m². Os dimensionamentos dos ambientes foram elaborados de acordo com as determinações da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), e diretrizes da Prefeitura Municipal de Rio Bonito, através das demandas apresentadas por sua Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

V. Definição do Objeto

Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para execução da construção de vestiário no campo do noventa localizada na Rua Cinco – Parque Andréa – Rio Bonito – RJ.

VI. Exigências de Habilitação

VI.I. Habilitação Jurídica

- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social, inclusive alterações em vigor

VI.II. Regularidade Fiscal

- Certidão Negativa de Débitos Previdenciários
- Certidão Unificada Federal
- Regularidade de Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - CRF

VI.III. Qualificação Técnica

- Atestado de capacidade técnica

Apresentar atestado de capacidade técnica, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome da licitante que comprova a aptidão de no mínimo de 50% de desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação.

Certidão de Acervo Técnico

Comprovação de registro da Pessoa Jurídica em entidade profissional competente - Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura – CREA e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU.



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Rio Bonito
Divisão de Licitação
Secretaria Municipal de Administração

Justificativa

- Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR) e conselhos regionais (CAU/UF)
- Conselho Federal de Engenharia e Agronomia (CONFEA) e conselhos regionais (CREA)

VI.IV. Qualificação Econômico-financeira

- Certidão negativa de falência

Especificações e Quantitativos

Lote	Ordem	Cód. Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
1	1	38041	Contratação de empresa para Construção de Vestiário no Campo do Noventa – Parque Andréa - Boa Esperança - Rio Bonito – RJ, para atender as demandas da população local.	UND	1,00	0,00	0,00
Total: R\$							0,00

VII. Critérios de Aceitação das Propostas

Modalidade: Concorrência
Modo de disputa: Aberto/Fechado
Critério de julgamento: Menor Valor Global
Regime de Execução: Empreitada por Preço Global
Classificação do Objeto: Serviço Comum

VII.I. Justificativa

VIII. Cláusulas do Contrato

VIII.I. Preço

O preço será estipulado conforme os valores estabelecidos nas tabelas EMOP, SINAPI e SCO.

VIII.II. Condições de Pagamento

Os pagamentos serão efetuados mensalmente, em conformidade com as etapas estabelecidas nos cronogramas de desembolso, e processados em até 30 (trinta) dias após a regular liquidação da despesa, nos termos do art. 121 da Lei nº 14.133/2021.

Após a validação da Planilha de Medição e do Boletim de Medição pela fiscalização (CONFORME PROJETO BÁSICO), a contratada deverá emitir uma Nota Fiscal correspondente às quantidades aprovadas. A nota deverá ser acompanhada de certidões de regularidade fiscal e trabalhista, assegurando a conformidade legal. O pagamento será realizado pelo contratante com base nas quantidades medidas e aprovadas, respeitando o prazo contratual.

VIII.III. Critério de Reajustes

O preço dos serviços será reajustado de acordo com a legislação vigente na data de sua aplicação, quando será adotado o ÍNDICE DE PREÇOS DO CONSUMIDOR AMPLIADO – ESPECIAL – IPCA-E do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, calculado nos últimos 12 (doze) meses.

VIII.IV. Atualização Monetária



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Rio Bonito
Divisão de Licitação
Secretaria Municipal de Administração

IX. Prazos

IX.I. Prazo de Início

O início dos serviços deverá ocorrer em até 07 (sete) dias úteis após a assinatura do contrato e recebimento da ordem de início dos serviços emitida pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

IX.II. Prazo de Conclusão

O prazo para a execução dos serviços será de até 210 (duzentos e dez) dias, contados a partir da ORDEM DE INÍCIO DOS SERVIÇOS, emitida pela SEMOSP.

IX.III. Prazo de Observação

IX.IV. Prazo de Recebimento Definitivo

IX.V. Prazo de Vigência

O prazo de vigência do presente Contrato será de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura. Nos termos do art. 107, § 1º, da Lei nº 14.133/2021, o prazo de vigência poderá ser prorrogado sucessivamente, conforme a natureza do objeto e a conveniência da Administração, desde que devidamente justificado, respeitados os limites legais e orçamentários.

X. Recursos Orçamentários

Reduzido	Programática	Fonte	Descrição
409	02.005.15.451.0021.1.005.4.4.90.51.00.00	17060086	OBRAS E INSTALAÇÕES
408	02.005.15.452.0013.2.014.3.3.90.30.00.00	17060086	MATERIAL DE CONSUMO

XI. Garantia do Contrato

GARANTIA DA PROPOSTA (Conforme PROJETO BÁSICO).

XII. Direitos e Responsabilidades

A CONTRATADA responderá civil e criminalmente por todos os danos que venha, direta ou indiretamente, provocar ou causar para a CONTRATANTE e/ou para terceiros, devendo entregar os objetos deste CONTRATO de acordo com os termos pactuados, em estrita obediência à legislação vigente.

Fica a CONTRATADA responsável por todos os custos diretos e indiretos relativos à contratação do objeto deste CONTRATO, inclusive despesas com materiais, transportes, remunerações, bem como todos os encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, securitários e tributários, ou quaisquer outros custos e encargos decorrentes, ou que venham a ser devidos em razão da avença.

Deve a CONTRATADA manter, durante toda a execução do contrato, em cumplicidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Efetuar a entrega dos produtos que lhe foram adjudicados, no prazo marcado. Este prazo será contado a partir da data da assinatura do contrato.

Substituir o produto que apresentar defeito, durante o seu consumo, contados a partir da data da notificação, que será enviada pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos por e-mail.



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Rio Bonito
Divisão de Licitação
Secretaria Municipal de Administração

OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

A CONTRATANTE obriga-se a empenhar, para o cumprimento do Contrato, os recursos orçamentários necessários ao pagamento, observadas as previsões estabelecidas, e pagar a(s) nota(s) fiscal(ais) emitida(s).

A CONTRATANTE compromete-se, ainda, a expedir os termos de recebimento provisório e definitivo dos itens, satisfeitas as exigências pactuadas.

A CONTRATANTE exercerá a fiscalização imediata da execução do contrato pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, através do servidor Carlos Eduardo dos Santos Andrade - Mat. nº 8961471 incumbe à Fiscalização a prática de todos os atos que lhe são próprios, definidos na legislação pertinente, no Edital e seus neste Contrato e na legislação em vigor, observado o contraditório e a ampla defesa.

A CONTRATANTE deverá exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta.

XIII. Sanções Administrativas

XIII.I. Penalidades

Conforme previstas nos artigos 155 a 166 da lei 14.133/21.

XIII.II. Multas

Art. 156, II§ 3º, a sanção prevista no inciso II do caput deste artigo, calculada na forma do edital ou do contrato, não poderá ser inferior a 0.5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 desta lei.

XIV. Casos de Rescisão do Contrato

Conforme dispõe os artigos 137.138 e 139 da lei 14.133.21

XV. Reconhecimento dos Direitos da Administração em caso de Rescisão Administrativa

Conforme art. 137 da lei 14.133/21.

XVI. Vinculação ao Edital e a Proposta

XVII. Legislação Aplicável à Execução do Contrato e aos Casos Omissos

XVIII. Obrigações da Contratada de Manter as Condições de Habilitação e Qualificação Exigidas

Art. 65 da lei 14.133/21: As condições de habilitação serão definidas no edital.

§1º As empresas criadas no exercício financeira da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e ficarão autorizadas a substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

XIX. Fiscalização e Gestão do Contrato

A fiscalização deverá ser realizada por CARLOS EDUARDO DOS SANTOS ANDRADE DAS-5(ASSISTENTE) 896147101 nomeado pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos bem como pelo gestor do contrato MARIO NICOLAU DOS SANTOS cuja função será de registrar todas as ocorrências, determinando o que for necessário à regularização das faltas observadas.

XVIII. Disposições Gerais



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Rio Bonito
Divisão de Licitação
Secretaria Municipal de Administração

A Contratada ficará obrigada a executar fielmente o objeto proposto neste Termo de Referência, não se admitindo modificações sem a prévia consulta e concordância da Fiscalização, à qual se compromete, desde já, submeter-se;

A simples apresentação de proposta indica, e fica assim entendida, que a Empresa dá plena concordância com todas as condições estabelecidas neste Termo de Referência.

APROVO o Termo de Referência e AUTORIZO o devido prosseguimento.



Prefeitura Municipal de Rio Bonito
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

BDI

Obra: **VESTIARIO PARQUE ANDREA**

Endereço: AREA DO NOVENTA

Tipo de Obra: **CONSTRUÇÃO E REFORMAS DE EDIFICIOS**

TIPO	ALÍQUOTA	1º QUARTIL	MÉDIO	3º QUARTIL
AC - TAXA DE ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	4.00%	3.00%	4.00%	5.50%
S + G - TAXA DE SEGUROS + GARANTIAS	0.80%	0.80%	0.80%	1.00%
R - TAXA DE RISCOS	1.27%	0.97%	1.27%	1.27%
DF - TAXA DE DESPESAS FINANCEIRAS	1.23%	0.59%	1.23%	1.39%
L - TAXA DE LICRO/REMUNERAÇÃO	7.40%	6.16%	7.40%	8.96%
TRIBUTOS (IMPOSTOS CONFINS 3% - PIS 0,65%)	3.65%	3.65%	3.65%	3.65%
TRIBUTOS (ISS, VARIÁVEL DE ACORDO COM A MUNICIPALIDADE)	5.00%	0.00%	2.50%	5.00%
TRIBUTOS (CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA - 0% SE NÃO-	4.50%	0.00%	4.50%	4.50%

FORMULA APLICADA:

$$BDI = \frac{(1 + AC + R + (S + G)) * (1 + DF) * (1 + L)}{(1 - I)} - 1$$

ONDE:

AC= Taxa de Administração Central
S= Taxa de Seguros
R= Taxa de Riscos
G= Taxa de Garantias
DF= Taxa de Despesas Financeiras
L= Taxa de Lucro/Remuneração
I= Taxa de Incidência de Impostos (PIS, CONFINS, INSS e ISS)

BDI= 32.78%



Prefeitura Municipal de Rio Bonito
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

Obra :	Construção de Vestiário para o Campo do Noventa
Endereço :	Parque Andrea - Boa Esperança - Rio Bonito - R.J.

EMOP	Jul-22
SINAPI	Jul-22
SCO-Rio	Jul-22
BDI	28.82%

MEMÓRIA DE CÁLCULO

Cód. Sev.	Ordem	Descrição do Serviço	Unid.	Quant.
	1	SERVIÇOS DE ESCRITÓRIO, LABORATÓRIO E CAMPO		
01.001.0150-A	1. 1	CONTROLE TECNOLÓGICO DE OBRAS EM CONCRETO ARMADO CONSIDERANDO APENAS O CONTROLE DO CONCRETO E CONSTANDO DE COLETA, MOLDAGEM E	un	53.75

33,62 m³ Volume de Concreto conforme projeto de Cálculo Estrutural.

01.018.0001-A	1. 2	MARCAÇÃO DE OBRA SEM INSTRUMENTO TOPOGRÁFICO, CONSIDERADA A PROJEÇÃO HORIZONTAL	m²	158.11
---------------	------	---	----	--------

Área de projeção do vestiário conforme projeto: 158,11m²

01.050.0116-A	1. 3	PROJETO EXECUTIVO DE INSTALAÇÃO ELÉTRICA PARA PRÉDIOS CULTURAIS ATÉ 3.000M², INCLUSIVE PROJETO BÁSICO, APRESENTADO EM AUTOCAD, INCLUSIVE AS	m²	158.11
---------------	------	---	----	--------

Área de projeção do vestiário conforme projeto: 158,11m²

01.050.0466-A	1. 4	PROJETO BÁSICO DE INSTALAÇÃO HIDRÁULICA PARA PRÉDIOS CULTURAIS, APRESENTADO EM AUTOCAD, INCLUSIVE AS LEGALIZAÇÕES PERTINENTES	m²	158.11
---------------	------	---	----	--------

Área de projeção do vestiário conforme projeto: 158,11m²

01.050.0444-A	1. 5	PROJETO BÁSICO DE INSTALAÇÃO DE ESGOTO SANITÁRIO E ÁGUAS PLUVIAIS PARA PRÉDIOS CULTURAIS,	m²	158.11
---------------	------	---	----	--------

Área de projeção do vestiário conforme projeto: 158,11m²

01.050.0368-A	1.6	PROJETO BÁSICO DE INSTALAÇÃO DE INCÊNDIO E SPDA PARA PRÉDIOS CULTURAIS ATÉ 500M², APRESENTADO EM	m²	158.11
---------------	-----	--	----	--------

Área de projeção do vestiário conforme projeto: 158,11m²

	2	CANTEIRO DE OBRA		
02.004.0005-A	2. 1	BARRACÃO DE OBRA COM DIVISÃO INTERNA PARA	m²	12.00

2,50 x 3,00 = 7,50 m²

02.015.0001-A	2. 2	INSTALAÇÃO E LIGAÇÃO PROVISÓRIA PARA ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO EM CANTEIRO DE OBRAS, INCLUSIVE ESCAVACÃO, EXCLUSIVE REPOSIÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO DO LOGRADOURO PÚBLICO	un	1.00
---------------	------	---	----	------

Cód. Sev.	Ordem	Descrição do Serviço	Unid.	Quant.
-----------	-------	----------------------	-------	--------

1,00 unid

02.016.0001-A	2. 3	INSTALACAO E LIGACAO PROVISORIA DE ALIMENTACAO DE ENERGIA ELETTRICA,EM BAIXA TENSAO,PARA CANTEIRO DE OBRAS,M3-CHAVE 100A,CARGA 3KW,20CV,EXCLUSIVE O FORNECIMENTO DO MEDIDOR	un	1.00
---------------	------	---	----	------

1,00 unid

02.020.0002-A	2. 4	PLACA DE IDENTIFICACAO DE OBRA PUBLICA,TIPO	m²	3.00
---------------	------	---	----	------

1,50 x 2,00 = 3,00 m²

02.002.0007-A	2. 5	TAPUME DE VEDACAO OU PROTECAO EXECUTADO COM	m²	
---------------	------	---	----	--

02.002.0007-A	2. 5	TAPUME DE VEDACAO OU PROTECAO EXECUTADO COM TELHAS TRAPEZOIDAIS DE ACO GALVANIZADO, ESPESSURA DE 0,5MM, ESTAS COM 4 VEZES DE UTILIZACAO, INCLUSIVE ENGRADAMENTO DE MADEIRA, UTILIZADO 2 VEZES, EXCLUSIVE PINTURA	m²	125.60
---------------	------	--	----	--------

Canteiro de obra:(11,18 + 11,18 + 20,22 + 20,22) x 2,00 = 125,60 m²

	3	MOVIMENTO DE TERRA		
20.004.0005-A	3. 1	REGULARIZACAO E COMPACTACAO DE SUBLEITO,DE ACORDO COM AS "INSTRUcoes PARA EXECUCAO",DO DER-RJ,INCLUSIVE EXECUCAO E O TRANSPORTE DE AGUA,MAS	m²	206.11

Calçada: 48,00 m²

Edificação: 158,11m²

Total: 206,11 m²

03.015.0014-0	3. 2	REATERRO DE VALA/CAVA COM AREIA,INCLUSIVE FORNECIMENTO DO MATERIAL E COMPACTACAO MANUAL	m³	45.19
---------------	------	---	----	-------

Volume escavado - volume de concreto da fundação (sapatas e arranques/pilares)

52,72 m³ (conforme item 3.3) - 7,53, m³ = 45,19 m³

Volume concreto das sapatas

16,00 unid x 0,90 x 0,90 x 0,30 = 3,89 m³

8,00 unid x 0,90 x 0,90 x 0,30 = 1,94 m³

1,00 unid. 1,40 x 0,85x 0,30 = 0,48 m³

1,00 unid. 1,45x 1,10 x 0,30 = 0,48 m³

Arranques: 28 unid x 0,15 x 0,25 x 0,70 = 0,74 m³

Sub total: 7,53 m³

TOTAL: 45,19 m²

03.016.0015-B	3. 3	ESCAVACAO MECANICA DE VALA EM MATERIAL DE 2A.	m³	52.72
---------------	------	---	----	-------

Sapatas com acréscimo de 0,25 m para cada lado e profundidade: 1,00 m (Projeto Cálculo Estrutural)

S1 a S16: 0,90 m x 0,90 m (16 unid.)

16,00 unid x 1,40 x 1,40 x 1,00 = 31,36 m³

Cód. Sev.	Ordem	Descrição do Serviço	Unid.	Quant.
-----------	-------	----------------------	-------	--------

S18-S20-S23-S24-S28-S31:0,90 x 0,90 (8,00 unid)

8,00 unid x 1,40 x 1,40 x 1,00 = 15,68m³

S17/25: 1,40m x 0,85m

1,90 x 1,35 x 1,00 = 2,56 m³

S19/22: 1,45m x 1,10m

1,95 x 1,60 x 1,00 = 3,12m³

Total: 52,72m³

	4	TRANSPORTES		
04.021.0010-A	4. 1	CARGA E DESCARGA MANUAL DE ANDAIME	m ²	62.11

H1 = H -1,50

H1 = 5,52 m - 1,50

H1 = 4,02 m

Área: L x H1

A = 15,45 x 4,02 = 62,11 m²

04.020.0122-A	4. 2	TRANSPORTE DE ANDAIME TUBULAR, CONSIDERANDO-SE A	M2XKM	186.33
---------------	------	--	-------	--------

A = 15,45 x 4,02 = 62,11 m²

62,11 x 3,00 meses = 186,33 m²x mês

	5	SERVIÇOS COMPLEMENTARES		
05.008.0001-A	5. 1	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIME COM ELEMENTOS TUBULARES,CONSIDERANDO-SE A AREA VERTICAL RECOBERTA	M2	72.15

H1 = H -1,50

H1 = 5,52 m - 1,50

H1 = 4,02 m

Área: L x H1

A = 17,95 x 4,02 = 72,15 m²

05.006.0001-B	5. 2	LOCACAO DE ANDAIME COM ELEMENTOS TUBULARES SOBRE SAPATAS FIXAS,CONSIDERANDO-SE A AREA DA	M²XMES	216.45
---------------	------	--	--------	--------

H1 = H -1,50

H1 = 5,52 m - 1,50

H1 = 4,02 m

Área: L x H1

A = 17,95 x 4,02 = 72,15 m²

72,15 x 3,00 meses = 216,45m²x mês

05.054.0001-A	5.3	PLACA DE ACRILICO PARA IDENTIFICACAO DE SALAS, MEDINDO 8X25CM,CONFORME DETALHE N°6033/ EMOP, POLIDA NAS BORDAS.FORNECIMENTO E COLOCACAO	un	4.00
---------------	-----	---	----	------

Cód. Sev.	Ordem	Descrição do Serviço	Unid.	Quant.
-----------	-------	----------------------	-------	--------

Vestiário A

Vestiário B

Sala

Depósito

Total: 4,00 unid

05.054.0015-A	5.4	PLACA DE ACRILICO,DESENHADA,INDICANDO SANITARIO MASCULINO OU FEMININO,DE 39X19CM,CONFORME DETALHE N°6035/EMOP.FORNECIMENTO E COLOCACAO	un	2.00
---------------	-----	--	----	------

Banheiro acessibilidade

Banheiro

Total: 2,00 unid.

05.055.0024-A	5.5	LETRA DE ACO ESCOVADO COM 40CM DE ALTURA.FORNECIMENTO E COLOCACAO	un	23.00
---------------	-----	---	----	-------

23,00 unidades

	6	BASES E PAVIMENTOS		
13.370.0015-A	6.1	PATIO DE CONCRETO,NA ESPESSURA DE 10CM,NO TRACO 1:2:3 EM VOLUME, FORMANDO QUADROS DE 1,50X1,50M,COM SARRAFOS DE MADEIRAINCORPORADOS,EXCLUSIVE PREPARO DO	m²	48.00

Conforme projeto / legenda : 48,00 m² calçada

	7	FUNDAÇÃO E ESTRUTURAS		
11.003.0006-A	7.1	CONCRETO DOSADO RACIONALMENTE PARA UMA RESISTENCIA CARACTERISTICA A COMPRESSAO DE 30MPA,INCLUSIVE MATERIAIS,TRANSPORTE,PREPARO COM BETONEIRA,LANCAMENTO E ADENSAMENTO	m³	53.75

Volume: 33,62 m³

Conforme Resumo de materiais do projeto de Cálculo Estrutural em anexo.

11.004.0029-A	7.2	FORMAS DE MADEIRA DE 3ª.COM APROVEITAMENTO DA MADEIRA POR 4VEZES,PARA A MOLDAGEM DE CINTA SOBRE BALDRAME,INCLUSIVE FORNECIMENTO DE MATERIAIS E DESMOLDAGEM	m²	387.75
---------------	-----	--	----	--------

387,75 m²

Conforme Resumo de materiais do projeto de Cálculo Estrutural em anexo.

93182	7.3	VERGA PRÉ-MOLDADA PARA JANELAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	m	14.10
-------	-----	---	---	-------

P1: 0,90 x 4,00 unid = 3,60 m

P2: 1,00m x 4,00 unid = 4,00 m

Cód. Sev.	Ordem	Descrição do Serviço	Unid.	Quant.
-----------	-------	----------------------	-------	--------

P3: 0,70 x 1,00 unid = 0,70 m

P5: 1,10 x 2,00 unid = 2,20 m

J2: 0,70 x 2,00 unid = 1,40 m

J3: 1,10 x 2,00 unid = 2,20 m

Total: 14,10 m

93183	7.4	VERGA PRÉ-MOLDADA PARA JANELAS COM MAIS DE 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	m	2.10
-------	-----	---	---	------

J1: 2,10 x 1,00 unid = 2,10 m

Total: 2,10 m

11.009.0122-B	7.5	BARRA ACO CA-50, C/ SALIENCIA OU MOSSA, COEFICIENTE CONFORMACAO SUPERFICIAL MINIMO (ADERENCIA) IGUAL A 1,5, DIAM. 8 A 12,5 MM , DESTINADA ARMADURA CONCRETO ARMADO, COMPREENDENDO 10% PERDAS DE PONTAS E ARAME 18.FORN. CORTE, DOBRAGEM, MONTAGEM E COLOC.ACO NAS FORMAS C/AUXILIO EQUIPAMENTOS, INCL.TRANSP.HORIZONTAL E VERTICAL C/ EQUIPAMENTOS, P/ESTRUTURAS DE PONTES E VIADUTOS	kg	1,943.61
---------------	-----	--	----	----------

1339,70 kg

Conforme Resumo de materiais do projeto de Cálculo Estrutural em anexo.

11.009.0120-B	7.6	BARRA DE ACO CA-50,C/SALIENCIA OU MOSSA, COEFICIENTE CONFORMACAO SUPERFICIAL MINIMO (ADERENCIA) IGUAL A 1,5, DIAM.6.3MM , DESTINADA A ARMADURA DE CONCRETO ARMADO, COMPREEND.10% DE PERDAS DE PONTAS E ARAME 18.FORN.CORTE,DOBRAGEM,MONTAGEM E COLOC.ACO NAS FORMAS C/AUXILIO DE EQUIPAMENTOS, INCL.TRANSPORTE HORIZONTAL E VERTICAL	kg	1,813.78
---------------	-----	---	----	----------

1813,78kg

Conforme Resumo de materiais do projeto de Cálculo Estrutural em anexo.

ET09.05.0159	7.7	Aço CA-60 para armadura de concreto, redondo, sem saliência ou mocha, coeficiente de conformação superficial mínimo (aderência) igual a 1,5, diâmetro de 5mm . Fornecimento, incluindo 10% de perdas e arame 18.(desonerado)	kg	364.98
--------------	-----	---	----	--------

364,98 kg

Conforme Resumo de materiais do projeto de Cálculo Estrutural em anexo.

95445	7.8	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 5,0 MM, UTILIZADO EM ESTRIBO CONTÍNUO HELICOIDAL. AF_10/2016	kg	364.98
-------	-----	--	----	--------

364,98 kg

Cód. Sev.	Ordem	Descrição do Serviço	Unid.	Quant.
-----------	-------	----------------------	-------	--------

Conforme Resumo de materiais do projeto de Cálculo Estrutural em anexo.

	8	ALVENARIAS E DIVISÓRIAS		
12.003.0240-A	8. 1	ALVENARIA DE TIJOLOS CERAMICOS FURADOS 10X20X30CM,COMPLEMENTADA COM 6% DE TIJOLOS DE 10X20X20CM,ASSENTES COM ARGAMASSA DE CIMENTO,CAL HIDRATADA ADITIVADA E AREIA,NO TRACO 1:1:8,EMPAREDES DE MEIA VEZ(0,10M),COM VAOS OU ARESTAS,ATE 3,00M DEALTURA E MEDIDA PELA AREA REAL	m²	257.15

$$(5,7+2,95+6,02+2,7+1,15+7,42+17,97+5,5+2,4+5,5+2,7+5,5+5,5) \times 3,00 = 213,03\text{m}^2$$

$$\text{Platibanda } (5,5+5,5+17,97+17,97) \times 1,5 = 70,41\text{m}^2$$

Subtotal: 283,44m²

Desconto das esquadrias:

$$\text{P1: } 0,80 \times 2,10 \times 4,00 \text{ unid.} = 6,72 \text{ m}^2$$

$$\text{P2: } 0,90 \times 2,10 \times 1,00 \text{ unid.} = 1,89 \text{ m}^2$$

$$\text{P3: } 0,60 \times 2,10 \times 1,00 \text{ unid.} = 1,26 \text{ m}^2$$

$$1,85 \times 2,50 = 4,62 \text{ m}^2$$

$$2,35 \times 2,50 = 5,88 \text{ m}^2$$

$$\text{J1 : } 2,00 \times 0,60 \times 2,00 \text{ unid.} = 4,00 \text{ m}^2$$

$$\text{J2: } 0,60 \times 0,60 \times 2,00 \text{ unid.} = 0,72 \text{ m}^2$$

$$\text{J3: } 1,00 \times 0,60 \times 2,00 \text{ unid.} = 1,20 \text{ m}^2$$

Subtotal: 26,29m²

$$\text{Total: } 283,44 - 26,29 = \mathbf{257,15\text{m}^2}$$

12.003.0100-A	8.2	ALVENARIA DE TIJOLOS CERAMICOS FURADOS 10X20X30CM,COMPLEMENTADA COM 20% DE TIJOLOS DE 10X20X20CM,ASSENTES COM ARGAMASSADE CIMENTO E SAIBRO,NO TRACO 1:8,EM PAREDES DE UMA VEZ(0,20M),COM VAOS OU ARESTAS,ATE 3,00M DE ALTURA E MEDIDA PELA AREAREAL	m²	3.75
---------------	-----	---	----	------

$$1,65 \times 3,00 = 3,75 \text{ m}^2$$

102253	8. 3	DIVISORIA SANITÁRIA, TIPO CABINE, EM GRANITO CINZA POLIDO, ESP = 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA	m²	17.48
--------	------	---	----	-------

$$0,97 \times 2,00 \times 6,00 \text{ unid} = 11,64\text{m}^2$$

$$(3,43 - 3,00 \times (0,60)\text{P6}) \times 2,00\text{m} = 3,26 \text{ m}^2$$

$$(3,09 - 3,00 \times (0,60)\text{P6}) \times 2,00\text{m} = 2,58 \text{ m}^2$$

Total: 17,48 m²

	9	REVESTIMENTO DE PAREDES, TETOS E PISOS		
13.001.0030-B	9. 1	EMBOCO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA,NO TRACO 1:4 COM 1,5CM DE ESPESSURA,INCLUSIVE CHAPISCO DE CIMENTO E AREIA,NO TRACO 1:3	m²	668.17

Cód. Sev.	Ordem	Descrição do Serviço	Unid.	Quant.
-----------	-------	----------------------	-------	--------

Alvenaria: $257,15 + 3,75 = 260,9 \text{ m}^2 \times 2 \text{ lados} = 521,8 \text{ m}^2$

Tetos:

Vestiário A: $25,92 \text{ m}^2$

Vestiário B: $23,56 \text{ m}^2$

Banheiro PNE: $4,05 \text{ m}^2$

Banheiro: $3,38 \text{ m}^2$

Depósito: $5,40 \text{ m}^2$

Sala do árbitro: $8,24 \text{ m}^2$

Circulação: $13,86 + 2,25 = 16,11 \text{ m}^2$

Beiral: $59,27 \text{ m}^2$

Subtotal: $144,12 \text{ m}^2$

Total: $= 521,8 + 146,37 = \mathbf{668,17 \text{ m}^2}$

87624	9.2	CONTRAPISO EM ARGAMASSA PRONTA, PREPARO MANUAL, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ESPESSURA 2CM. AF_06/2014	m^2	107.81
-------	-----	--	--------------	--------

Vestiário A: $25,92 \text{ m}^2$

Vestiário B: $23,56 \text{ m}^2$

Banheiro PNE: $4,05 \text{ m}^2$

Banheiro: $3,38 \text{ m}^2$

Depósito: $5,40 \text{ m}^2$

Sala do árbitro: $8,24 \text{ m}^2$

Circulação: $13,86 + 2,25 = 16,11 \text{ m}^2$

Rampa e entrada: $21,15 \text{ m}^2$

Total: $= 107,81 \text{ m}^2$

13.365.0150-A	9.3	PEITORIL EM GRANITO CINZA CORUMBA, 2CM DE ESPESSURA, LARGURA DE 15 A 18CM, ASSENTADO COM NATA DE CIMENTO SOBRE ARGAMASSA DECIMENTO, SAIBRO E AREIA, NO TRACO 1:3:3 E	m^2	1.14
---------------	-----	--	--------------	------

3

J2: $0,65 \times 0,15 \times 2,00 \text{ unid.} = 0,20 \text{ m}^2$

J3: $1,05 \times 0,15 \times 2,00 \text{ unid.} = 0,32 \text{ m}^2$

Total: $1,14 \text{ m}^2$

13.330.0075-A	9.4	REVESTIMENTO DE PISO COM LADRILHO CERAMICO, ANTIDERRAPANTE, COM MEDIDAS EM TORNO DE 45X45CM, SUJEITO A TRAFEGO INTENSO, RESISTENCIA A ABRASAO P.E.I.-IV, ASSENTES EM SUPERFICIE COM NATA DE	m	107.81
---------------	-----	---	---	--------

Vestiário A: $25,92 \text{ m}^2$

Vestiário B: $23,56 \text{ m}^2$

Banheiro PNE: $4,05 \text{ m}^2$

Banheiro: $3,38 \text{ m}^2$

Depósito: $5,40 \text{ m}^2$

Sala do árbitro: $8,24 \text{ m}^2$

Circulação: $13,86 + 2,25 = 16,11 \text{ m}^2$

Rampa e entrada: $21,15 \text{ m}^2$

Cód. Sev.	Ordem	Descrição do Serviço	Unid.	Quant.
-----------	-------	----------------------	-------	--------

Total: = 107,81 m²

87275	9.5	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 33X45 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M² NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_06/2014	m²	95.84
-------	-----	---	----	-------

Vestiário A:

$$(3,55 + 2,80 + 5,20 + 2,40 + 1,00 + 0,80) \times 1,60 = 25,20 \text{ m}^2$$

$$\text{Desconto de esquadrias: } 0,80 \times 1,60 \times 1,00 \text{ unid.} = 1,28 \text{ m}^2$$

$$\text{Subtotal: } 23,92 \text{ m}^2$$

Circulação

$$(1,10 + 1,10 + 1,00 + 3,10 + 2,70 + 1,15 + 2,25 + 1,25 + 0,50 + 1,55) \times 1,60 = 25,12 \text{ m}^2$$

$$\text{Desconto de esquadrias: } 0,80 \times 1,60 \times 1,00 \text{ unid.} = 1,28 \text{ m}^2$$

$$\text{Subtotal: } 23,84 \text{ m}^2$$

Vestiário B:

$$(4,00 + 3,55 + 5,10 + 2,40 + 1,40) \times 1,60 = 26,32 \text{ m}^2$$

$$\text{Desconto de esquadrias: } 0,80 \times 1,60 \times 1,00 \text{ unid.} = 1,28 \text{ m}^2$$

$$\text{Subtotal: } 25,04 \text{ m}^2$$

Banho PNE

$$(2,20 + 2,20 + 1,50 + 1,50) \times 1,60 = 11,84 \text{ m}^2$$

$$\text{Desconto de esquadrias: } 0,90 \times 1,60 \times 1,00 \text{ unid.} = 1,44 \text{ m}^2$$

$$\text{Subtotal: } 10,40 \text{ m}^2$$

Banheiro

$$(2,25 + 2,25 + 1,50 + 1,50) \times 1,60 = 12,00 \text{ m}^2$$

$$\text{Desconto de esquadrias: } 0,60 \times 1,60 \times 1,00 \text{ unid.} = 0,96 \text{ m}^2$$

$$\text{Subtotal: } 11,04 \text{ m}^2$$

Depósito

$$\text{Entorno tanque: } 1,00 \times 1,60 = 1,60 \text{ m}^2$$

$$\text{Total: } 23,92 + 23,84 + 25,04 + 10,40 + 11,04 + 1,60 = 95,84 \text{ m}^2$$

Cód. Sev.	Ordem	Descrição do Serviço	Unid.	Quant.
13.022.0046-A	9.6	REVESTIMENTO DE PAREDES COM PASTILHA CERAMICA,COM MEDIDAS EMTORNO DE (7,5X7,5)CM,ASSENTE CONFORME ITEM 13.025.0058	m²	60.27

$(20,27+20,27+5,5+5,5) \times 1,50 = 50,31 \text{ m}^2$

$1,65 \times 3,82 = 5,5 \text{ m}^2$

$1,44 \times 3,10 = 4,46 \text{ m}^2$

Total: 60,27 m²

13.025.0058-A	9.7	ASSENTAMENTO DE AZULEJOS,PASTILHAS OU LADRILHOS,EM PAREDES,EXCLUSIVE ESTES,COM EMBOCO(PRONTO)EM MASSA UNICA DE CIMENTO EAREIA TERMOTRATADA.ARGAMASSA COLANTE E REJUNTAMENTO	m²	60.27
---------------	-----	---	----	-------

$(20,27+20,27+5,5+5,5) \times 1,50 = 50,31 \text{ m}^2$

$1,65 \times 3,82 = 5,5 \text{ m}^2$

$1,44 \times 3,10 = 4,46 \text{ m}^2$

Total: 60,27 m²

13.348.0075-A	9.8	SOLEIRA EM GRANITO CINZA ANDORINHA, ESPESSURA DE 3CM,COM 2 PLIMENTOS,LARGURA DE 15CM,ASSENTADO COM ARGAMASSA DE CIMENTO,SAIBRO E AREIA, NO TRACO 1:2:2, E REJUNTAMENTO COM CIMENTOBRANCO E CORANTE	m	9.25
---------------	-----	--	---	------

P1: $0,85 \times 4,00 \text{ unid} = 3,40 \text{ m}$

P2: $0,95 \times 1,00 \text{ unid} = 0,90 \text{ m}$

P3: $0,65 \times 1,00 \text{ unid} = 0,65 \text{ m}$

2,40 (porta com grade) = 2,40 m

1,90 (porta com grade) = 1,90 m

Total: 9,25m

	10	ESQUADRIAS DE PVC, FERRO, ALUMÍNIO OU MADEIRA, VIDRAÇAS E FERRAGENS		
100701	10.1	PORTA DE FERRO, DE ABRIR, TIPO GRADE COM CHAPA, COM GUARNIÇÕES. AF 12/2019	m²	10.52

$1,85 \times 2,50 \times 1,00 \text{ unid} = 4,65 \text{ m}^2$

$2,35 \times 2,50 \times 1,00 \text{ unid} = 5,87 \text{ m}^2$

Total: 10,52 m²

14.007.0200-A	10.2	FERRAGENS PARA DIVISORIAS DE MARMORE OU MARMORITE,DE SANITARIOS,CONSTANDO DE FORNECIMENTO SEM COLOCACAO(ESTA INCLUIDA NOFORNECIMENTO E COLOCACAO DA DIVISORIA),DE:-4 CANTONEIRAS DEALUMINIO PARA FIXACAO DA PLACA;-12	unid	6.00
---------------	------	---	------	------

06,00 unid.

Cód. Sev.	Ordem	Descrição do Serviço	Unid.	Quant.
14.006.0220-A	10.3	PORTA DE MADEIRA DE LEI DE CORRER EM COMPENSADO DE 80X210X3,5CM,PENDURADA EM ROLDANAS,CORRENDO	unid	1.00

01,00 unid.

14.007.0090-A	10.4	FERRAGENS P/PORTAS DE MADEIRA,DE CORRER,DE 1 FOLHA,CONSTANDODE FORN.S/COLOC.DE:-FECHADURA	unid	1.00
---------------	------	---	------	------

01,00 unid.

14.003.0076-A	10.5	JANELA BASCULANTE DE ALUMINIO ANODIZADO AO NATURAL,COM 2 ORDENS SENDO A INFERIOR FIXA,EM PERFIS SERIE 28.FORNECIMENTO ECOLOCACAO	m²	4.32
---------------	------	--	----	------

J1: 2,00 x 0,60 x 2,00 unid = 2,40 m²

J2: 0,60 x 0,60 x 2,00 unid = 0,72 m²

J3: 1,00 x 0,60 x 2,00 unid = 1,20m²

Total: 4,32 m²

91341	10.6	PORTA EM ALUMÍNIO DE ABRIR TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2019	m²	10.80
-------	------	--	----	-------

P4: 0,60 x 1,80 x 10,00 unid = 10,80 m²

14.004.0045-A	10.7	VIDRO,FANTASIA, DE 4MM DE ESPESSURA,DO TIPO CANELADO.FORNECIMENTO E COLOCACAO	m²	4.32
---------------	------	---	----	------

J1: 2,00 x 0,60 x 2,00 unid = 2,40 m²

J2: 0,60 x 0,60 x 2,00 unid = 0,72 m²

J3: 1,00 x 0,60 x 2,00 unid = 1,20m²

Total: 4,32 m²

99839	10.8	GUARDA-CORPO DE AÇO GALVANIZADO DE 1,10M DE ALTURA, MONTANTES TUBULARES DE 1.1/2 ESPAÇADOS DE 1,20M, TRAVESSA SUPERIOR DE 2, GRADIL FORMADO POR BARRAS CHATAS EM FERRO DE 32X4,8MM, FIXADO COM CHUMBADOR MECÂNICO. AF_04/2019_P	m	12.46
-------	------	---	---	-------

Rampa: 9,28 + 1,98 + 1,20 = 12,46 m

14.006.0014-A	10.9	PORTA DE MADEIRA DE LEI EM COMPENSADO DE 60X210X3,5CM FOLHEADA NAS 2 FACES,ADUELA DE 13X3CM	un	1.00
---------------	------	---	----	------

1,00 unid

14.006.0010-A	10.10	PORTA DE MADEIRA DE LEI EM COMPENSADO DE 80X210X3,5CM FOLHEADA NAS 2 FACES,ADUELA DE 13X3CM	un	4.00
---------------	-------	---	----	------

4,00 unid

14.006.0008-A	10.11	PORTA DE MADEIRA DE LEI EM COMPENSADO DE 90X210X3.5CM FOLHEADA NAS 2 FACES,ADUELA DE 13X3CM	un	1.00
---------------	-------	---	----	------

1,00 unid

	11	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E MECÂNICAS		
--	----	--	--	--

Cód. Sev.	Ordem	Descrição do Serviço	Unid.	Quant.
15.002.0622-A	11.1	FOSSA SEPTICA CILINDRICA, TIPO CAMARA UNICA, DE CONCRETO PRE-MOLDADO, MEDINDO 1200X1500MM.FORNECIMENTO E COLOCACAO	un	1.00

1,00 unid.

15.002.0662-A	11.2	FILTRO ANAEROBIO, DE ANEIS DE CONCRETO PRE-MOLDADO, MEDINDO 1200X2000MM.FORNECIMENTO E	un	1.00
---------------	------	--	----	------

1,00 unid.

15.028.0010-A	11.3	COLOCACAO DE RESERVATORIO DE FIBROCIMENTO, FIBRA DE VIDRO OU SEMELHANTE COM 1000L, INCLUSIVE PECAS DE APOIO EM ALVENARIA EM MADEIRA SERRADA, E FLANGES DE LIGACAO HIDRAULICA EXCLUSIVE FORNECIMENTO DO	un	2.00
---------------	------	--	----	------

2,00 unid.

15.004.0181-A	11.4	RALO SIFONADO DE PVC(100X100)X50MM, EM PAVIMENTO	un	4.00
---------------	------	--	----	------

04,00 unid.

15.004.0175-B	11.5	RALO SIFONADO DE PVC(150X185)X75MM RIGIDO EM PAVIMENTO ELEVADO, COM SAIDA DE 75MM	un	3.00
---------------	------	---	----	------

3,00 unid

15.001.0070-A	11.6	ABRIGO PARA HIDROMETRO DE 1/2" OU 3/4", NAS DIMENSÕES DE 0,80X0,40X0,50M, EM ALVENARIA DE TIJOLOS FURADOS DE 10X20X20CM, PAREDES DE MEIA VEZ, REVESTIDAS COM ARGAMASSA DE CIMENTO E	un	1.00
---------------	------	---	----	------

1,00 unid.

15.004.0130-A	11.7	INSTALACAO E ASSENTAMENTO DE UM VASO SANITARIO E VALVULA DE DESCARGA (EXCL. ESTES) EM PAVIMENTO TERREO, PARTE DE UM CONJUNTO DE DOIS OU MAIS VASOS, COMPREENDENDO: INSTALACAO HIDRAULICA C/ 1,50M TUBO PVC 50MM, C/ CONEXOES, ATE VALVULA E APOS ESTA ATE O VASO LIGACAO ESGOTO C/ 2,00M TUBO PVC	un	4.00
---------------	------	---	----	------

4,00 unid

15.005.0060-A	11.8	INSTALACAO E ASSENTAMENTO DE LAVATORIO DE 1 TORNEIRA (EXCLUSIVE O FORNECIMENTO DO APARELHO E ISOLAMENTO), COMPREENDENDO: 4,00M DE TUBO DE	un	4.00
---------------	------	---	----	------

4,00 unid

15.004.0045-A	11.9	INSTALACAO E ASSENTAMENTO DE CHUVEIRO (EXCLUSIVE FORNECIMENTO DO APARELHO E REGISTRO), COMPREENDENDO: 5,00M DE TUBO DE PVC DE 25MM, RALO SECO DE PVC 100MM COM GRELHA, 2,00M DE TUBO DE PVC DE 40MM E CONEXOES	un	5.00
---------------	------	--	----	------

5,00 unid

15.029.0011-A	11.10	REGISTRO DE GAVETA, EM BRONZE, COM DIAMETRO DE 3/4". FORNECIMENTO E COLOCACAO	un	5.00
---------------	-------	---	----	------

Cód. Sev.	Ordem	Descrição do Serviço	Unid.	Quant.
-----------	-------	----------------------	-------	--------

5,00 unid

15.029.0019-A	11.11	REGISTRO DE ESFERA,EM BRONZE,COM DIAMETRO DE 1/2".FORNECIMENTO E COLOCACAO	m	9.00
---------------	-------	--	---	------

9,00 unid

15.004.0070-A	11.12	INSTALACAO E ASSENTAMENTO DE TANQUE DE SERVICO (EXCLUSIVE FORNECIMENTO DO APARELHO),COMPREENDEDO:3,00M DE TUBO DE PVC DE 25MM,3,00M DE TUBO DE PVC DE 50MM E CONEXOES	un	1.00
---------------	-------	---	----	------

1,00 unid

15.007.0504-A	11.13	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA,100A,PARA DISJUNTORES TERMO-MAGNETICOS UNIPOLARES,DE EMBUTIR,COM PORTA E BARRAMENTOS DE FASE,NEUTRO E TERRA,TRIFASICO,PARA INSTALACAO DE ATE 18 DISJUNTORES,COM DISPOSITIVO PARA CHAVE	unid	1.00
---------------	-------	--	------	------

1,00 unid

15.007.0575-A	11.14	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO,BIPOLAR,DE 10 A 32A, 3KA, MODELO DIN,TIPO C.FORNECIMENTO E COLOCACAO	unid	9.00
---------------	-------	---	------	------

9,00 unid

15.007.0576-A	11.15	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO, BIPOLAR, DE 40 A 63A,3KA,MODELO DIN,TIPO C.FORNECIMENTO E COLOCACAO	unid	2.00
---------------	-------	---	------	------

2,00 uni

15.007.0570-A	11.16	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO,MONOPOLAR,DE 10 A 32A,3KA,MODELO DIN,TIPO C.FORNECIMENTO E COLOCACAO	unid	3.00
---------------	-------	---	------	------

3,00 unid.

15.011.0018-0	11.17	ENTRADA ENERGIA INDIVIDUAL,PADRAO ENEL, MEDICAO DIRETA, REDE AEREA, 38KVA E 47KVA, TRIFASICA, INCL.CAIXA POLIMERICA P/MEDICAO DIRETA POLIFASICA(ATE 200A) CAIXA POLIMERICA P/DISJUNTOR POLIFASICO (ATE 200A)INTERNA,POLICARBONATO TAMPA TRANSPARENTE, CAIXA INSPECAO,HASTE E CONECTOR ATERRAMENTO,MAT.NECES.EXCL.POSTE,DISJUNTOR,CONDUTORES ENTR.SAIDA,ATERRAMENTO E CONECTORES	unid	1.00
---------------	-------	--	------	------

1,00 unid (Conforme o projeto)

15.007.0209-A	11.18	HASTE PARA ATERRAMENTO,DE COBRE DE 5/8"(16MM),COM 2,40M DE COMPRIMENTO.FORNECIMENTO E COLOCACAO	unid	1.00
---------------	-------	---	------	------

1,00 unid.

Cód. Sev.	Ordem	Descrição do Serviço	Unid.	Quant.
15.015.0040-A	11.19	INSTALACAO DE UM CONJUNTO DE 2 PONTOS DE LUZ, EMBUTIDO NA LAJE, EQUIVALENTE A 5 VARAS DE ELETRODUTO DE PVC RIGIDO DE 1/2", 33,00M DE FIO 2,5MM2, CAIXAS, CONEXOES, LUVAS, CURVA E INTERRUPTOR DE EMBUTIR COM PLACA FOSFORESCENTE, INCLUSIVE ABERTURA E FECHAMENTO DE RASGO EM ALVENARIA	un	7.00

7,00 unid(Conforme o projeto)

15.015.0020-A	11.20	INSTALACAO DE PONTO DE LUZ, EMBUTIDO NA LAJE, EQUIVALENTE A 2VARAS DE ELETRODUTO DE PVC RIGIDO DE 3/4", 12,00M DE FIO 2,5MM2, CAIXAS, CONEXOES, LUVAS, CURVA E INTERRUPTOR DE EMBUTIR COM PLACA FOSFORESCENTE, INCLUSIVE ABERTURA E FECHAMENTO DE RASGO EM ALVENARIA	un	5.00
---------------	-------	--	----	------

5,00 unid.(Conforme o projeto)

15.015.0265-A	11.21	INSTALACAO DE PONTO DE TOMADA, EMBUTIDO NA ALVENARIA, EQUIVALENTE A 2 VARAS DE ELETRODUTO DE PVC RIGIDO DE 1/2", 18,00M DE FIO 2,5MM2, CAIXAS, CONEXOES E TOMADA, DE EMBUTIR 2P+T, 20A, COM PLACA FOSFORESCENTE, INCLUSIVE ABERTURA E FECHAMENTO DE RASGO EM ALVENARIA	un	8.00
---------------	-------	--	----	------

08,00 unid (Conforme o projeto)

	12	COBERTURAS, ISOLAMENTOS E IMPERMEABILIZAÇÕES		
16.007.0027-A	12.1	CALHA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO N°26 COM 50CM DE DESENVOLVIMENTO. FORNECIMENTO E COLOCACAO	m	17.67

17,67 m (conforme projeto)

16.005.0001-A	12.2	COBERTURA EM TELHAS ONDULADAS DE GALVALUME, COM ESPESSURA APROXIMADA DE 0,5MM, SOBREPOSICAO LATERAL DE UMA ONDA E LONGITUDINAL DE 0,20M, FIXACAO COM PARAFUSOS OU HASTES DE ALUMINIO, 5/16" X 250MM COM ROSCA, EXCLUSIVE MADEIRAMENTO E CUMEEIRA. MEDIDA PELA AREA REAL DE COBERTURA. FORNECIMENTO E COLOCACAO	m²	85.00
---------------	------	--	----	-------

Projeto 85,00

ET24.05.0170	12.3	Estrutura metálica para cobertura em telhas metálicas, exclusive as telhas. Fornecimento e montagem.(desonerado)	m²	85.00
--------------	------	--	----	-------

Projeto 85,00

	13	PINTURAS		
95305	13.1	TEXTURA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_09/2016	m²	187.55

16,25x (1,50 + 0,15) = 26,81 m²

14,00 x 3,82 = 53,48 m²

Cód. Sev.	Ordem	Descrição do Serviço	Unid.	Quant.
-----------	-------	----------------------	-------	--------

1,10 x 0,71 = 0,80 m²

13,80 x 3,82 = 52,72 m²

5,50 x 3,82 x 2,00 lados = 42,02 m²

Subtotal: 201,17 m²

Desconto de esquadrias

P5 com grade: 2,35 x 2,50 = 5,88 m²

J2: 0,60 x 0,60 x 2,00 unid. = 0,72 m²

1,85 x 2,50 = 4,62

J1: 2,00 x 0,60 x 2,00 unid = 2,40 m²

Subtotal: 13,62 m²

Total: 201,17 - 13,62 = **187,55 m²**

88489	13.1	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	m ²	309.67
-------	------	--	----------------	--------

Total: **m² (emboço paredes internas)**

668,17 - 95,84 -60,27-10,52-4,32-187,55= 309,67m²

88489	13.02	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	m ²	309.67
-------	-------	--	----------------	--------

668,17 - 95,84 -60,27-10,52-4,32-187,55= 309,67m²

88488	13.3	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	m ²	116.71
-------	------	---	----------------	--------

Tetos:

Vestiário A: 15,70 m²

Vestiário B: 16,85 m²

Banheiro PNE: 3,30 m²

Banheiro: 3,38 m²

Depósito: 5,40 m²

Sala do árbitro: 8,24 m²

Circulação: 12,10 + 2,25 = 14,45 m²

Beiral: 49,39 m²

Cód. Sev.	Ordem	Descrição do Serviço	Unid.	Quant.
-----------	-------	----------------------	-------	--------

Total: 116,71 m²

17.017.0010-A	13.4	PREPARO DE SUPERFÍCIES NOVAS, COM REVESTIMENTO LISO, INCLUSIVE LIXAMENTO, LIMPEZA, UMA DEMAIO DE SELADOR ACRILICO, UMA DEMAIO DE MASSA CORRIDA OU ACRILICA E NOVO LIXAMENTO COM REMOCAO DOPO RESIDUAL	m ²	165.82
---------------	------	---	----------------	--------

49,11 + 116,71 m² = 165,82 m²

17.017.0020-A	13.5	PINTURA COM ESMALTE SINTETICO ALQUIDICO, PARA INTERIOR, ALTO BRILHO, BRILHANTE, ACETINADO OU	m ²	43.49
---------------	------	--	----------------	-------

P1: 0,80 x 2,10 x 4,00 unid x 3 (EMOP) = 20,16m²

P2: 0,90 x 2,10 x 1,00 unid x 3 (EMOP) = 5,67 m²

P3: 0,60 x 2,10 x 1,00 unid x 3 (EMOP) = 3,78 m²

P5: 1,00 x 2,50 x 2,00 unid. X 4 (EMOP) = 20,00 m²

Complemento da P5: 0,85 x 2,50 x 4 (EMOP) = 8,50 m²

Subotal: 39,84 x 3 = 58,11 m²

Guarda-corpo:

Rampa: (9,28 + 1,98 + 1,20) x 0,90 = 11,21 m²

Total: 43,49 m²

	14	APARELHOS HIDRÁULICOS, SANITÁRIOS, ELÉTRICOS, MECÂNICOS E ESPORTIVOS		
100868	14.1	BARRA DE APOIO RETA, EM ACO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 80 CM, FIXADA NA PAREDE -	un	1.00

1,00 unid

99635	14.2	VÁLVULA DE DESCARGA METÁLICA, BASE 1 1/2 ", ACABAMENTO METALICO CROMADO - FORNECIMENTO E	un	1.00
-------	------	--	----	------

1,00 unid.

18.002.0090-A	14.3	VASO SANITARIO DE LOUCA BRANCA OU BRANCO GELO, PARA PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIFICAS, INCLUSIVE ASSENTO ESPECIAL, BOLSA DE LIGACAO E ACESSORIOS DE FIXACAO. FORNECIMENTO	un	1.00
---------------	------	--	----	------

1,00 unid

AP04.05.0500	14.4	Vaso sifonado, na cor branca, válvula de descarga luxo, de 1 1/2", assento plástico. Fornecimento.(desonerado)	un	3.00
--------------	------	--	----	------

3,00 unid

Cód. Sev.	Ordem	Descrição do Serviço	Unid.	Quant.
18.002.0014-A	14.5	LAVATORIO DE LOUCA BRANCA,COM COLUNA SUSPensa,PARA PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIFICAS,COM MEDIDAS EM TORNO DE 45,5X35,5CM,INCLUSIVE SIFAO EM PVC FLEXIVEL,VALVULA DE ESCOAMENTO CROMADA,RABICHO EM PVC,TORNEIRA DE FECHAMENTO AUTOMATICO DE PAREDE ANTIVANDALISMO DE 85MM PARA LAVATORIO E	un	1.00

1,00 unid

18.002.0010-A	14.6	LAVATORIO DE LOUCA BRANCA TIPO POPULAR, SEM LADRAO, COM MEDIDAS EM TORNO DE 47X35CM, INCLUSIVE ACESSORIOS DE FIXACAO.FERRAGENS EM METAL	un	3.00
---------------	------	---	----	------

3,00 unid

18.021.0035-A	14.7	RESERVATORIO APOIADO PARA ARMAZENAMENTO DE AGUA POTAVEL OU PARA APROVEITAMENTO DE AGUA DA	un	2.00
---------------	------	---	----	------

2,00 unid

18.007.0070-A	14.8	CHUVEIRO DE PLASTICO,BRANCO,COM BRACO DE 1/2" E 1 REGISTRO DE PRESSAO 1416,DE 1/2",COM CANOPLA E VOLANTE EM METAL CROMADO.FORNECIMENTO	un	9.00
---------------	------	--	----	------

9,00 unid.

18.002.0031-0	14.9	TANQUE DE LOUCA BRANCA,COM COLUNA E MEDIDAS EM TORNO DE 60X56CM,INCLUSIVE ACESSORIOS DE FIXACAO.FERRAGENS EM METAL CROMADO:TORNEIRA DE PRESSAO,1158 OU SIMILAR,DE 1/2",VALVULA DE ESCOAMENTO 1606 E SIFAO 1680 DE 1.1/2"X1.1/2".FORNECIMENTO	un	1.00
---------------	------	--	----	------

1,00 unid

97607	14.10	LUMINÁRIA ARANDELA TIPO TARTARUGA, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA LED DE 6 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	un	6.00
-------	-------	--	----	------

6,00 unid

97589	14.11	LUMINÁRIA TIPO PLAFON, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA LED DE 12/13 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	un	13.00
-------	-------	--	----	-------

13,00 unid

		Prefeitura Municipal de Rio Bonito									
		Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos									
		Cronograma de Desembolso									
Obra :	Construção de Vestiário para o Campo do Noventa			Referências :		EMOP	Jun-24				
Endereço :	Parque Andrea - Boa Esperança - Rio Bonito - R.J.			SINAPI	Jun-24						
					SCO-Rio	Jun-24					
					BDI	28.82%					
Item	Descrição	Peso	Valor Obra/Serviço	Meses							
				1 ° mês	2 ° mês	3 ° mês	4 ° mês	5 ° mês	6 ° mês	7 ° mês	
1	SERVIÇOS DE ESCRITÓRIO, LABORATÓRIO E CAMPO	4.16%	R\$ 19,972.71	R\$ 7,766.45	R\$ 7,000.00					R\$ 5,206.26	
2	CANTEIRO DE OBRA	4.59%	R\$ 22,007.29	R\$ 10,000.00	R\$ 5,733.04					R\$ 6,274.25	
3	MOVIMENTO DE TERRA	2.70%	R\$ 12,931.51		R\$ 2,000.00	R\$ 6,203.34				R\$ 4,728.17	
4	TRANSPORTES	0.03%	R\$ 128.57					R\$ 100.62		R\$ 27.95	
5	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	4.06%	R\$ 19,481.95						R\$ 4,000.00	R\$ 15,481.95	
6	BASES E PAVIMENTOS	0.90%	R\$ 4,335.84					R\$ 2,000.00	R\$ 1,428.64	R\$ 907.20	
7	FUNDAÇÃO E ESTRUTURAS	28.87%	R\$ 138,484.39	R\$ 33,121.50	R\$ 36,000.00	R\$ 25,000.00	R\$ 6,186.17			R\$ 38,176.72	
8	ALVENARIAS E DIVISÓRIAS	8.74%	R\$ 41,909.52			R\$ 20,000.00	R\$ 3,925.67	R\$ 5,634.42		R\$ 12,349.43	
9	REVESTIMENTO DE PISOS, PAREDES E TETOS	15.87%	R\$ 76,115.45				R\$ 30,000.00	R\$ 31,361.43		R\$ 14,754.02	
10	ESQUADRIAS DE MADEIRA,SERRALHERIA, FERRAGENS E VIDRAÇAS	8.21%	R\$ 39,390.75					R\$ 20,000.00	R\$ 15,683.93	R\$ 3,706.82	
11	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, HIDRAULICAS, SANITARIAS E MECÂNICAS	6.12%	R\$ 29,339.67				R\$ 5,000.00	R\$ 1,200.00	R\$ 9,000.00	R\$ 14,139.67	
12	COBERTURAS, ISOLAMENTOS E IMPERMEABILIZAÇÕES	9.68%	R\$ 46,441.52				R\$ 5,000.00	R\$ 5,000.00	R\$ 29,689.27	R\$ 6,752.25	
13	PINTURAS	4.22%	R\$ 20,230.78							R\$ 20,230.78	
14	APARELHOS ELÉTRICOS,HIDRÁULICOS, SANITÁRIOS E MECÂNICOS	1.87%	R\$ 8,965.07							R\$ 8,965.07	
		Totais	100.00%	R\$ 479,735.02	R\$ 50,887.95	R\$ 50,733.04	R\$ 51,203.34	R\$ 50,111.84	R\$ 65,296.47	R\$ 55,801.84	R\$ 155,700.54



Prefeitura Municipal de Rio Bonito
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Obra : Construção de Vestiário para o Campo do Noventa
Endereço : Parque Andrea - Boa Esperança - Rio Bonito - R.J.

Referências :
EMOP Jun-24
SINAPI Jun-24
SCO Jun-24
BDI 32.78%

Cód. Sev.	Ordem	Descrição do Serviço	Unid.	Quant.	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
	1	SERVIÇOS DE ESCRITÓRIO, LABORATÓRIO E CAMPO					
01.001.0150-A	1. 1	CONTROLE TECNOLÓGICO DE OBRAS EM CONCRETO ARMADO CONSIDERANDO APENAS O CONTROLE DO CONCRETO E CONSTANDO DE COLETA, MOLDAGEM E CAPEAMENTO DE CORPOS DE PROVA, TRANSPORTE ATÉ 50KM, ENSAIOS DE RESISTÊNCIA À COMPRESSÃO AOS 3, 7 E 28 DIAS E "SLUMP TEST", MEDIDO POR M3 DE CONCRETO COLOCADO NAS FORMAS	m³	53.75	R\$ 22.93	R\$ 30.45	R\$ 1,636.69
01.018.0001-A	1. 2	MARCAÇÃO DE OBRA SEM INSTRUMENTO TOPOGRÁFICO, CONSIDERADA A PROJEÇÃO HORIZONTAL DA ÁREA ENVOLVENTE	m²	158.11	R\$ 3.56	R\$ 4.73	R\$ 747.86
01.050.0116-A	1. 3	PROJETO EXECUTIVO DE INSTALAÇÃO ELÉTRICA PARA PRÉDIOS CULTURAIS ATÉ 3.000M², INCLUSIVE PROJETO BÁSICO, APRESENTADO EM AUTOCAD, INCLUSIVE AS LEGALIZAÇÕES PERTINENTES	m²	158.11	R\$ 28.30	R\$ 37.58	R\$ 5,941.77
01.050.0466-A	1. 4	PROJETO BÁSICO DE INSTALAÇÃO HIDRÁULICA PARA PRÉDIOS CULTURAIS, APRESENTADO EM AUTOCAD, INCLUSIVE AS LEGALIZAÇÕES PERTINENTES	m²	158.11	R\$ 7.09	R\$ 9.41	R\$ 1,487.82

Cód. Sev.	Ordem	Descrição do Serviço	Unid.	Quant.	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
01.050.0444-A	1. 5	PROJETO BASICO DE INSTALACAO DE ESGOTO SANITARIO E AGUAS PLUVIAIS PARA PREDIOS CULTURAIS, APRESENTADO EM AUTOCAD, INCLUSIVE AS LEGALIZACOES PERTINENTES	m²	158.11	R\$ 3.91	R\$ 5.19	R\$ 820.59
01.050.0543-A	1. 6	PROJETO BASICO DE INSTALACAO DE INCENDIO E SPDA PARA PREDIOSCULTURAIS ATE 500M2,APRESENTADO EM AUTOCAD,INCLUSIVE AS LEGALIZACOES PERTINENTES	m²	158.11	44,48	R\$ 59.06	R\$ 9,337.98

Sub Total

R\$ 19,972.71

	2	CANTEIRO DE OBRA					
02.004.0005-A	2. 1	BARRACAO DE OBRA COM DIVISAO INTERNA PARA ESCRITORIO E DEPOSITO DE MATERIAIS,PISO DE TABUAS DE MADEIRA DE 3ª SOBRE ESTAQUEAMENTO DE PECAS DE MADEIRA DE 3ª,3"X3",PAREDES DE TABUAS DE MADEIRA DE 3ª E COBERTURA DE TELHAS DE FIBROCIMENTO DE 6MM,INCLUSIVE INSTALACAO ELETRICA, EXCLUSIVE PINTURA,SENDO REAPROVEITADO 2 VEZES	m²	12.00	R\$ 503.08	R\$ 668.00	R\$ 8,016.00
02.015.0001-A	2. 2	INSTALACAO E LIGACAO PROVISORIA PARA ABASTECIMENTO DE AGUA E ESGOTAMENTO SANITARIO EM CANTEIRO DE OBRAS,INCLUSIVE ESCAVACAO,EXCLUSIVE REPOSICAO DA PAVIMENTACAO DO LOGRADOURO PUBLICO	un	1.00	R\$ 4,589.56	R\$ 6,094.07	R\$ 6,094.07
02.016.0001-A	2. 3	INSTALACAO E LIGACAO PROVISORIA DE ALIMENTACAO DE ENERGIA ELETRICA,EM BAIXA TENSAO,PARA CANTEIRO DE OBRAS,M3-CHAVE 100A,CARGA 3KW,20CV,EXCLUSIVE O FORNECIMENTO DO MEDIDOR	un	1.00	R\$ 2,161.97	R\$ 2,870.69	R\$ 2,870.69
02.020.0002-A	2. 4	PLACA DE IDENTIFICACAO DE OBRA PUBLICA, TIPO BANNER/PLOTTER,CONSTITUIDA POR LONA E IMPRESSAO DIGITAL,INCLUSIVE SUPORTES DE MADEIRA.FORNECIMENTO E COLOCACAO	m²	3.00	R\$ 240.27	R\$ 319.03	R\$ 957.09

Cód. Sev.	Ordem	Descrição do Serviço	Unid.	Quant.	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
02.002.0007-A	2. 5	TAPUME DE VEDACAO OU PROTECAO EXECUTADO COM TELHAS TRAPEZOIDAIS DE ACO GALVANIZADO,ESPESSURA DE 0,5MM,ESTAS COM 4 VEZESDE UTILIZACAO, INCLUSIVE ENGRADAMENTO DE MADEIRA,UTILIZADO 2VEZES,EXCLUSIVE PINTURA	m²	125.60	R\$ 24.40	R\$ 32.40	R\$ 4,069.44
					Sub Total		R\$ 22,007.29
	3	MOVIMENTO DE TERRA					
20.004.0005-A	3. 1	REGULARIZACAO E COMPACTACAO DE SUBLEITO,DE ACORDO COM AS "INSTRUCOES PARA EXECUCAO",DO DER-RJ,INCLUSIVE EXECUCAO E O TRANSPORTE DE AGUA,MAS SEM TRANSPORTE E ESCAVACAO DE CORRETIVOS.O CUSTO SE APLICA A AREA EFETIVAMENTE REGULARIZADA	m²	206.11	1,43	R\$ 1.90	391.61
03.015.0014-A	3. 2	REATERRO DE VALA/CAVA COM AREIA,INCLUSIVE FORNECIMENTO DO MATERIAL E COMPACTACAO MANUAL	m³	45.19	R\$ 196.74	R\$ 261.23	11,804.98
03.016.0015-B	3. 3	ESCAVACAO MECANICA DE VALA NAO ESCORADA,EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA,ATE 1,50M DE PROFUNDIDADE,UTILIZANDO RETRO-ESCAVADEIRA,EXCLUSIVE ESGOTAMENTO	m³	52.72	R\$ 10.50	R\$ 13.94	734.92
					Sub Total		R\$ 12,931.51
	4	TRANSPORTES					
04.021.0010-A	4. 1	CARGA E DESCARGA MANUAL DE ANDAIME TUBULAR,INCLUSIVE TEMPO DE ESPERA DO CAMINHAO,CONSIDERANDO-SE A AREA DE PROJECAO VERTICAL	m²	62.11	R\$ 0.95	R\$ 1.26	78.26
04.020.0122-A	4. 2	TRANSPORTE DE ANDAIME TUBULAR, CONSIDERANDO-SE A AREA DE PROJECAO VERTICAL DO ANDAIME, EXCLUSIVE CARGA, DE SCARGA E TEMPO DEESPERA DO CAMINHAO (VIDE ITEM 04.021.0010)	M2XKM	186.33	R\$ 0.20	R\$ 0.27	50.31
					Sub Total		R\$ 128.57

Cód. Sev.	Ordem	Descrição do Serviço	Unid.	Quant.	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
	5	SERVIÇOS COMPLEMENTARES					
05.008.0001-A	5. 1	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIME COM ELEMENTOS TUBULARES,CONSIDERANDO-SE A AREA VERTICAL RECOBERTA	M²	72.15	R\$ 7.21	R\$ 9.57	690.48
05.006.0001-B	5. 2	LOCACAO DE ANDAIME COM ELEMENTOS TUBULARES SOBRE SAPATAS FIXAS,CONSIDERANDO-SE A AREA DA PROJECAO VERTICAL DO ANDAIME EPAGO PELO TEMPO NECESSARIO A SUA UTILIZACAO,EXCLUSIVE TRANSPORTE DOS ELEMENTOS DO ANDAIME ATE A OBRA,PLATAFORMA OU PASSARELA DE PINHO,MONTAGEM E DESMONTAGEM DOS ANDAIMES	M²XMES	216.45	R\$ 34.34	R\$ 45.60	9,870.12
05.054.0001-A	5. 3	PLACA DE ACRILICO PARA IDENTIFICACAO DE SALAS, MEDINDO 8X25CM,CONFORME DETALHE N°6033/EMOP, POLIDA NAS BORDAS. FORNECIMENTO E COLOCACAO	un	4.00	R\$ 40.00	R\$ 53.11	212.44
05.054.0015-A	5.4	PLACA DE ACRILICO,DESENHADA,INDICANDO SANITARIO MASCULINO OUFEMININO,DE 39X19CM,CONFORME DETALHE N°6035/EMOP.FORNECIMENTO E COLOCACAO	un	2.00	R\$ 231.58	R\$ 307.49	614.98
05.055.0024-A	5.5	LETRA DE ACO ESCOVADO COM 40CM DE ALTURA.FORNECIMENTO E COLOCACAO	un	23.00	R\$ 265.03	R\$ 351.91	8,093.93
					Sub Total		R\$ 19,481.95
	6	BASES E PAVIMENTOS					
13.370.0015-A	6.1	PATIO DE CONCRETO,NA ESPESSURA DE 10CM,NO TRACO 1:2:3 EM VOLUME, FORMANDO QUADROS DE 1,50X1,50M,COM SARRAFOS DE MADEIRA INCORPORADOS, EXCLUSIVE PREPARO DO TERRENO	m²	48.00	R\$ 68.03	R\$ 90.33	4,335.84
					Sub Total		R\$ 4,335.84
	7	FUNDAÇÃO E ESTRUTURAS					
11.003.0006-A	7.1	CONCRETO DOSADO RACIONALMENTE PARA UMA RESISTENCIA CARACTERISTICA A COMPRESSAO DE 30MPA,INCLUSIVE MATERIAIS,TRANSPORTE,PREPARO COM BETONEIRA,LANCAMENTO E ADENSAMENTO	m³	53.75	R\$ 667.04	R\$ 885.70	47,606.38

Cód. Sev.	Ordem	Descrição do Serviço	Unid.	Quant.	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
11.004.0029-A	7.2	FORMAS DE MADEIRA DE 3ª,COM APROVEITAMENTO DA MADEIRA POR 4VEZES,PARA A MOLDAGEM DE CINTA SOBRE BALDRAME,INCLUSIVE FORNECIMENTO DE MATERIAIS E DESMOLDAGEM	m²	387.75	R\$ 37.03	R\$ 49.17	19,065.67
105021	7.3	VERGA PRÉ-MOLDADA COM ATÉ 1,5 M DE VÃO, ESPESSURA DE *15* CM. AF_03/2024	m	14.10	26,92	R\$ 35.74	503.93
105023	7.4	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO, ESPESSURA DE *15* CM. AF_03/2024	m	2.10	72,80	R\$ 96.66	202.99
11.009.0122-B	7.5	BARRA ACO CA-50, C/ SALIENCIA OU MOSSA,COEFICIENTE CONFORMACAO SUPERFICIAL MINIMO (ADERENCIA) IGUAL A 1,5,DIAM. 8 A 12,5 MM , DESTINADA ARMADURA CONCRETO ARMADO, COMPREENDENDO 10% PERDAS DE PONTAS E ARAME 18.FORN. CORTE, DOBRAGEM, MONTAGEM E COLOC.ACO NAS FORMAS C/AUXILIO EQUIPAMENTOS, INCL.TRANSP.HORIZONTALE VERTICAL C/ EQUIPAMENTOS, P/ESTRUTURAS DE PONTES E VIADUTOS	kg	1,943.61	R\$ 12.54	R\$ 16.65	32,361.11
11.009.0120-B	7.6	BARRA DE ACO CA-50,C/SALIENCIA OU MOSSA,COEFICIENTE CONFORMACAO SUPERFICIAL MINIMO (ADERENCIA) IGUAL A 1,5,DIAM. 6,3MM ,DESTINADA A ARMADURA DE CONCRETO ARMADO,COMPREEND.10% DE PERDAS DE PONTAS E ARAME 18.FORN.CORTE,DOBRAGEM,MONTAGEM E COLOC.ACO NAS FORMAS C/AUXILIO DE EQUIPAMENTOS,INCL.TRANSPORTE HORIZONTAL E VERTICAL C/EQUIPAMENTOS,P/ESTRUT.PONTES E VIADUTOS	kg	1,813.78	R\$ 13.48	R\$ 17.90	32,466.66
11.009.0011-A	7.7	FIO DE ACO CA-60,REDONDO,COM SALIENCIA OU MOSSA,COEFICIENTE DE CONFORMACAO SUPERFICIAL MINIMO(ADERENCIA)IGUAL A 1,5,DIAMETRO ENTRE 4,2 A 5MM ,DESTINADO A ARMADURA DE PECAS DE CONCRETO ARMADO,COMPREENDENDO 10% DE PERDAS DE PONTAS E ARAME 18.FORNECIMENTO	kg	364.98	R\$ 8.23	R\$ 10.93	3,989.23

Cód. Sev.	Ordem	Descrição do Serviço	Unid.	Quant.	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
11.011.0027-A	7.8	CORTE,DOBRAGEM,MONTAGEM E COLOCACAO DE FERRAGENS NAS FORMAS,ACO CA-60,EM FIO REDONDO,COM DIAMETRO DE 4,2 A 5MM	kg	364.98	R\$ 4.72	R\$ 6.27	2,288.42
					Sub Total		R\$ 138,484.39
	8	ALVENARIAS E DIVISÓRIAS					
12.003.0240-A	8.1	ALVENARIA DE TIJOLOS CERAMICOS FURADOS 10X20X30CM,COMPLEMENTADA COM 6% DE TIJOLOS DE 10X20X20CM,ASSENTES COM ARGAMASSA DE CIMENTO,CAL HIDRATADA ADITIVADA E AREIA,NO TRACO 1:1:8,EMPAREDES DE MEIA VEZ(0,10M),COM VAOS OU ARESTAS,ATE 3,00M DEALTURA E MEDIDA PELA AREA REAL	m²	257.15	R\$ 58.65	R\$ 77.88	20,026.84
12.003.0100-A	8.2	ALVENARIA DE TIJOLOS CERAMICOS FURADOS 10X20X30CM,COMPLEMENTADA COM 20% DE TIJOLOS DE 10X20X20CM,ASSENTES COM ARGAMASSADE CIMENTO E SAIBRO,NO TRACO 1:8,EM PAREDES DE UMA VEZ(0,20M),COM VAOS OU ARESTAS,ATE 3,00M DE ALTURA E MEDIDA PELA AREAREAL	m²	3.75	R\$ 108.51	R\$ 144.08	540.30
102253	8.3	DIVISORIA SANITÁRIA, TIPO CABINE, EM GRANITO CINZA POLIDO, ESP = 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA COLANTE AC III-E, EXCLUSIVE FERRAGENS. AF_01/2021	m²	17.48	919,53	R\$ 1,220.96	21,342.38
					Sub Total		R\$ 41,909.52
	9	REVESTIMENTO DE PAREDES, TETOS E PISOS					
13.001.0030-B	9.1	EMBOCO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA,NO TRACO 1:4 COM 1,5CM DE ESPESSURA,INCLUSIVE CHAPISCO DE CIMENTO E AREIA,NO TRACO 1:3	m²	668.17	R\$ 31.17	R\$ 41.39	27,655.56

Cód. Sev.	Ordem	Descrição do Serviço	Unid.	Quant.	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
13.301.0118-A	9.2	CONTRAPISO,BASE OU CAMADA REGULARIZADORA EXECUTADA COM ARGAMASSA DE CIMENTO A AREIA,NO TRACO 1:4,NA ESPESSURA DE 1,5CM	m²	107.81	R\$ 23.72	R\$ 31.50	3,396.02
13.365.0150-A	9.3	PEITORIL EM GRANITO CINZA CORUMBA,2CM DE ESPESSURA,LARGURA DE 15 A 18CM,ASSENTADO COM NATA DE CIMENTO SOBRE ARGAMASSA DECIMENTO,SAIBRO E AREIA,NO TRACO 1:3:3 E REJUNTAMENTO COM CIMENTO BRANCO	m²	1.14	R\$ 99.94	R\$ 132.70	151.28
13.330.0075-A	9.4	REVESTIMENTO DE PISO COM LADRILHO CERAMICO,ANTIDERRAPANTE,COM MEDIDAS EM TORNO DE 45X45CM,SUJEITO A TRAFEGO INTENSO,RESISTENCIA A ABRASAO P.E.I.-IV,ASSENTES EM SUPERFICIE COM NATADE CIMENTO SOBRE ARGAMASSA DE CIMENTO,AREIA E SAIBRO,NO TRACO 1:3:3,REJUNTAMENTO COM CIMENTO BRANCO E CORANTE	m	107.81	R\$ 84.21	R\$ 111.81	12,054.24
87275	9.5	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 33X45 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M² NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_06/2014	m²	95.84	90,97	R\$ 120.79	11,576.51
13.022.0046-A	9.6	REVESTIMENTO DE PAREDES COM PASTILHA CERAMICA,COM MEDIDAS EMTORNO DE (7,5X7,5)CM,ASSENTE CONFORME ITEM 13.025.0058	m²	60.27	R\$ 169.34	R\$ 224.85	13,551.71
13.025.0058-A	9.7	ASSENTAMENTO DE AZULEJOS,PASTILHAS OU LADRILHOS,EM PAREDES,EXCLUSIVE ESTES,COM EMBOCO(PRONTO)EM MASSA UNICA DE CIMENTO EAREIA TERMOTRATADA,ARGAMASSA COLANTE E REJUNTAMENTO	m²	60.27	R\$ 83.13	R\$ 110.38	6,652.60
13.348.0075-A	9.8	SOLEIRA EM GRANITO CINZA ANDORINHA, ESPESSURA DE 3CM,COM 2 PLIMENTOS,LARGURA DE 15CM,ASSENTADO COM ARGAMASSA DE CIMENTO,SAIBRO E AREIA, NO TRACO 1:2:2, E REJUNTAMENTO COM CIMENTOBRANCO E CORANTE	m	9.25	R\$ 87.73	R\$ 116.49	1,077.53

Cód. Sev.	Ordem	Descrição do Serviço	Unid.	Quant.	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
					Sub Total		R\$ 76,115.45
	10	ESQUADRIAS DE PVC, FERRO, ALUMÍNIO OU MADEIRA, VIDRAÇAS E FERRAGENS					
100701	10.1	PORTA DE FERRO, DE ABRIR, TIPO GRADE COM CHAPA, COM GUARNIÇÕES. AF_12/2019	m²	10.52	566,78	R\$ 752.58	7,917.14
14.007.0200-A	10.2	FERRAGENS PARA DIVISORIAS DE MARMORE OU MARMORITE,DE SANITARIOS,CONSTANDO DE FORNECIMENTO SEM COLOCACAO(ESTA INCLUIDA NOFORNECIMENTO E COLOCACAO DA DIVISORIA),DE:-4 CANTONEIRAS DEALUMINIO PARA FIXACAO DA PLACA;-12 PARAFUSOS DE ALUMINIO DE3/4"X5/16" COM ROSCA	unid	6.00	R\$ 265.92	R\$ 353.09	2,118.54
14.006.0220-A	10.3	PORTA DE MADEIRA DE LEI DE CORRER EM COMPENSADO DE 80X210X3,5CM,PENDURADA EM ROLDANAS,CORRENDO DENTRO DE TRILHO OCO,GUIDA POR CANALETA EMBUTIDA NO PISO COM MARCO DE 7X3CM,EXCLUSIVE	unid	1.00	R\$ 574.58	R\$ 762.93	762.93
14.007.0090-A	10.4	FERRAGENS P/PORTAS DE MADEIRA,DE CORRER,DE 1 FOLHA,CONSTANDODE FORN.S/COLOC.DE:-FECHADURA C/CHAVE BI-PART.,LATAO, ACABAMENTO CROMADO;-2,00M DE TRILHO EM "U",DE FERRO;-2 ROLDANAS DE FERRO;-2 GUIAS DE LATAO,TAMANHO 3/4",SEM CANTONEIRA;-2,00MCANALETA	unid	1.00	R\$ 258.69	R\$ 343.49	343.49
14.003.0076-A	10.5	JANELA BASCULANTE DE ALUMINIO ANODIZADO AO NATURAL,COM 2 ORDENS SENDO A INFERIOR FIXA,EM PERFIS SERIE 28.FORNECIMENTO ECOLOCACAO	m²	4.32	R\$ 491.96	R\$ 653.23	2,821.95
91341	10.6	PORTA EM ALUMÍNIO DE ABRIR TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	m²	10.80	738,47	R\$ 980.55	10,589.94
14.004.0045-A	10.7	VIDRO,FANTASIA, DE 4MM DE ESPESSURA,DO TIPO CANELADO.FORNECIMENTO E COLOCACAO	m²	4.32	R\$ 126.96	R\$ 168.58	728.27
99839	10.8	GUARDA-CORPO DE AÇO GALVANIZADO DE 1,10M DE ALTURA, MONTANTES TUBULARES DE 1.1/2 ESPAÇADOS DE 1,20M, TRAVESSA SUPERIOR DE 2, GRADIL FORMADO POR BARRAS CHATAS EM FERRO DE 32X4,8MM, FIXADO COM CHUMBADOR MECÂNICO. AF_04/2019 P	m	12.46	533,12	R\$ 707.88	8,820.18

Cód. Sev.	Ordem	Descrição do Serviço	Unid.	Quant.	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
14.006.0014-A	10.9	PORTA DE MADEIRA DE LEI EM COMPENSADO DE 60X210X3,5CM FOLHEADA NAS 2 FACES,ADUELA DE 13X3CM E ALIZARES DE 5X2CM,EXCLUSIVE FERRAGENS.FORNECIMENTO	un	1.00	R\$ 648.38	R\$ 860.93	860.93
14.006.0010-A	10.10	PORTA DE MADEIRA DE LEI EM COMPENSADO DE 80X210X3,5CM FOLHEADA NAS 2 FACES,ADUELA DE 13X3CM E ALIZARES DE 5X2CM,EXCLUSIVE FERRAGENS.FORNECIMENTO E COLOCACAO	un	4.00	R\$ 660.48	R\$ 876.99	3,507.96
14.006.0008-A	10.11	PORTA DE MADEIRA DE LEI EM COMPENSADO DE 90X210X3,5CM FOLHEADA NAS 2 FACES,ADUELA DE 13X3CM E ALIZARES DE 5X2CM,EXCLUSIVE FERRAGENS.FORNECIMENTO E COLOCACAO	un	1.00	R\$ 692.43	R\$ 919.42	919.42
					Sub Total		R\$ 39,390.75

	11	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E MECÂNICAS					
15.002.0622-A	11.1	FOSSA SEPTICA CILINDRICA, TIPO CAMARA UNICA, DE CONCRETO PRE-MOLDADO, MEDINDO 1200X1500MM.FORNECIMENTO E COLOCACAO	un	1.00	R\$ 1,560.19	R\$ 2,071.64	2,071.64
15.002.0662-A	11.2	FILTRO ANAEROBIO, DE ANEIS DE CONCRETO PRE-MOLDADO, MEDINDO 1200X2000MM.FORNECIMENTO E COLOCACAO	un	1.00	R\$ 2,358.85	R\$ 3,132.11	3,132.11
15.028.0010-A	11.3	COLOCACAO DE RESERVATORIO DE FIBROCIMENTO, FIBRA DE VIDRO OU SEMELHANTE COM 1000L, INCLUSIVE PECAS DE APOIO EM ALVENARIA EM MADEIRA SERRADA, E FLANGES DE LIGACAO HIDRAULICA, EXCLUSIVE FORNECIMENTO DO RESERVATORIO	un	2.00	R\$ 696.71	R\$ 925.10	1,850.20
15.004.0181-A	11.4	RALO SIFONADO DE PVC(100X100)X50MM, EM PAVIMENTO TERREO, COM TAMPA CEGA, COM 1 ENTRADA DE 40MM E SAIDA DE 50MM, INCLUSIVE LIGACAO DE 50MM DE PVC ATÉ A CAIXA DE INSPECAO, CONSIDERANDO A DISTANCIA DO CENTRO DO RALO ATÉ 2,00M.FORNECIMENTO E INSTALACAO	un	4.00	R\$ 84.08	R\$ 111.64	446.56

Cód. Sev.	Ordem	Descrição do Serviço	Unid.	Quant.	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
15.004.0175-B	11.5	RALO SIFONADO DE PVC(150X185)X75MM RIGIDO EM PAVIMENTO ELEVADO,COM SAIDA DE 75MM SOLDAVEL,GRELHA REDONDA E PORTA-GRELHA,COMPREENDENDO:3,00M DE TUBO DE PVC DE 75MM E SUA LIGACAO AORAMAL DE QUEDA E VENTILACAO.FORNECIMENTO E INSTALACAO	un	3.00	R\$ 224.47	R\$ 298.05	894.15
15.001.0071-A	11.6	ABRIGO PARA HIDROMETRO DE 1",NAS DIMENSOES DE (0,90X0,50X0,60)M,EM ALVENARIA DE TIJOLOS FURADOS DE (10X20X20)CM,EM PAREDES DE MEIA VEZ,REVESTIDAS C/ARGAMASSA DE CIMENTO E SAIBRO,TRACO 1:6,C/FUNDO DE	un	1.00	R\$ 858.51	R\$ 1,139.94	1,139.94
15.004.0130-A	11.7	INSTALACAO E ASSENTAMENTO DE UM VASO SANITARIO E VALVULA DE DESCARGA (EXCL.ESTES) EM PAVIMENTO TERREO, PARTE DE UM CONJUNTO DE DOIS OU MAIS VASOS, COMPREENDENDO: INSTALACAO HIDRAULICA C/ 1,50M TUBO PVC 50MM, C/ CONEXOES,ATE VALVULA E APOS ESTA ATEO VASO,LIGACAO ESGOTO C/2,00M TUBO PVC 100MM A CAIXA DE INSPECAO E TUBO VENTILACAO, INCL. CONEXOES, EXCL. TUBO VENTILACAO	un	4.00	R\$ 342.53	R\$ 454.82	1,819.28
15.005.0060-A	11.8	INSTALACAO E ASSENTAMENTO DE LAVATORIO DE 1 TORNEIRA (EXCLUSIVE O FORNECIMENTO DO APARELHO E ISOLAMENTO), COMPREENDENDO:4,00M DE TUBO DE COBRE DE 22MM,SOLDAS E CONEXOES	un	4.00	R\$ 396.72	R\$ 526.77	2,107.08
15.004.0045-A	11.9	INSTALACAO E ASSENTAMENTO DE CHUVEIRO (EXCLUSIVE FORNECIMENTODO APARELHO E REGISTRO), COMPREENDENDO:5,00M DE TUBO DE PVCDE 25MM,RALO SECO DE PVC 100MM COM GRELHA,2,00M DE TUBO DE PVC DE 40MM E CONEXOES	un	5.00	R\$ 257.65	R\$ 342.11	1,710.55
15.029.0011-A	11.10	REGISTRO DE GAVETA,EM BRONZE,COM DIAMETRO DE 3/4".FORNECIMENTO E COLOCACAO	un	5.00	R\$ 59.66	R\$ 79.22	396.10
15.029.0019-A	11.11	REGISTRO DE ESFERA,EM BRONZE,COM DIAMETRO DE 1/2".FORNECIMENTO E COLOCACAO	un	9.00	R\$ 36.97	R\$ 49.09	441.81

Cód. Sev.	Ordem	Descrição do Serviço	Unid.	Quant.	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
15.004.0070-A	11.12	INSTALACAO E ASSENTAMENTO DE TANQUE DE SERVICO (EXCLUSIVE FORNECIMENTO DO APARELHO),COMPREENDENDO:3,00M DE TUBO DE PVC DE 25MM,3,00M DE TUBO DE PVC DE 50MM E CONEXOES	un	1.00	R\$ 278.20	R\$ 369.40	369.40
15.007.0504-A	11.13	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA,100A,PARA DISJUNTORES TERMO-MAGNETICOS UNIPOLARES,DE EMBUTIR,COM PORTA E BARRAMENTOS DE FASE,NEUTRO E TERRA,TRIFASICO,PARA INSTALACAO DE ATE 18 DISJUNTORES COM DISPOSITIVO PARA CHAVE GERAL.FORNECIMENTO E COLOCACAO	unid	1.00	R\$ 548.06	R\$ 727.72	727.72
15.007.0575-A	11.14	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO,BIPOLAR,DE 10 A 32A,3KA,MODELO DIN,TIPO C.FORNECIMENTO E COLOCACAO	unid	9.00	R\$ 31.65	R\$ 42.03	378.27
15.007.0576-A	11.15	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO,BIPOLAR,DE 40 A 63A,3KA,MODELO DIN,TIPO C.FORNECIMENTO E COLOCACAO	unid	2.00	R\$ 37.73	R\$ 50.10	100.20
15.007.0570-A	11.16	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO,MONOPOLAR,DE 10 A 32A,3KA,MODELO DIN,TIPO C.FORNECIMENTO E COLOCACAO	unid	3.00	R\$ 13.26	R\$ 17.61	52.83
15.011.0018-A	11.17	ENTRADA ENERGIA INDIVIDUAL,PADRAO ENEL,MEDICAO DIRETA,REDE AEREA,38KVA E 47KVA,TRIFASICA,INCL.CAIXA POLIMERICA P/MEDICAODIRETA POLIFASICA(ATE 200A) CAIXA POLIMERICA P/DISJUNTOR POLIFASICO(ATE 200A)INTERNA,POLICARBONATO TAMPA TRANSPARENTE,CAIXA INSPECAO,HASTE E CONECTOR ATERRAMENTO,MAT.NECES.EXCL.POSTE,DISJUNTOR,CONDUT ORES ENTR.SAIDA,ATERRAMENTO E CONECTORES	unid	1.00	R\$ 1,202.24	R\$ 1,596.35	1,596.35
15.007.0209-A	11.18	HASTE PARA ATERRAMENTO,DE COBRE DE 5/8"(16MM),COM 2,40M DE COMPRIMENTO.FORNECIMENTO E COLOCACAO	unid	1.00	R\$ 52.08	R\$ 69.15	69.15

Cód. Sev.	Ordem	Descrição do Serviço	Unid.	Quant.	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
15.015.0040-A	11.19	INSTALACAO DE UM CONJUNTO DE 2 PONTOS DE LUZ,EMBUTIDO NA LAJE,EQUIVALENTE A 5 VARAS DE ELETRODUTO DE PVC RIGIDO DE 1/2",33,00M DE FIO 2,5MM2,CAIXAS,CONEXOES,LUVAS,CURVA E INTERRUPTOR DE EMBUTIR COM PLACA FOSFORESCENTE,INCLUSIVE ABERTURA E FECHAMENTO DE RASGO EM ALVENARIA	un	7.00	R\$ 518.45	R\$ 688.40	4,818.80
15.015.0020-A	11.20	INSTALACAO DE PONTO DE LUZ,EMBUTIDO NA LAJE,EQUIVALENTE A 2VARAS DE ELETRODUTO DE PVC RIGIDO DE 3/4",12,00M DE FIO 2,5MM2,CAIXAS,CONEXOES,LUVAS,CURVA E INTERRUPTOR DE EMBUTIR COMPLACA FOSFORESCENTE,INCLUSIVE ABERTURA E FECHAMENTO DE RASGOEM ALVENARIA	un	5.00	R\$ 350.21	R\$ 465.01	2,325.05
15.015.0265-A	11.21	INSTALACAO DE PONTO DE TOMADA,EMBUTIDO NA ALVENARIA,EQUIVALENTE A 2 VARAS DE ELETRODUTO DE PVC RIGIDO DE 1/2",18,00M DEFIO 2,5MM2,CAIXAS,CONEXOES E TOMADA,DE EMBUTIR 2P+T,20A,COMPLACA FOSFORESCENTE,INCLUSIVE ABERTURA E FECHAMENTO DE RASGOEM ALVENARIA	un	8.00	R\$ 272.30	R\$ 361.56	2,892.48
					Sub Total		R\$ 29,339.67
	12	COBERTURAS, ISOLAMENTOS E IMPERMEABILIZAÇÕES					
16.007.0027-A	12.1	CALHA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO N°26 COM 50CM DE DESENVOLVIMENTO. FORNECIMENTO E COLOCACAO	m	17.67	R\$ 115.50	R\$ 153.36	2,709.87
16.005.0004-A	12.2	COBERTURA EM TELHAS ONDULADAS DE GALVALUME,COM ESPESURA APROXIMADA DE 0,7MM,SOBREPOSICAO LATERAL DE UMA ONDA E LONGITUDINAL DE 0,20M,FIXACAO COM PARAFUSOS OU HASTES DE ALUMINIO,5/16"X250MM COM	m²	85.00	R\$ 76.01	R\$ 100.93	8,579.05
ET24.05.0170	12.3	Estrutura metálica para cobertura em telhas metálicas, exclusive as telhas. Fornecimento e montagem.(desonerado)	m²	85.00	311,46	R\$ 413.56	35,152.60
					Sub Total		R\$ 46,441.52

Cód. Sev.	Ordem	Descrição do Serviço	Unid.	Quant.	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
	13	PINTURAS					
95305	13.1	TEXTURA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_09/2016	m²	309.67	14,57	R\$ 19.35	5,992.11
88489	13.2	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	m²	309.67	13,85	R\$ 18.39	5,694.83
88488	13.3	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	m²	116.71	16,54	R\$ 21.96	2,562.95
17.017.0010-A	13.4	PREPARO DE SUPERFÍCIES NOVAS, COM REVESTIMENTO LISO, INCLUSIVE LIXAMENTO, LIMPEZA,UMA DEMAIO DE SELADOR ACRILICO, UMA DEMAIO DE MASSA CORRIDA OU ACRILICA E NOVO LIXAMENTO COM REMOCAO DOPO RESIDUAL	m²	165.82	R\$ 24.37	R\$ 32.36	5,365.94
17.017.0020-A	13.5	PINTURA COM ESMALTE SINTETICO ALQUIDICO,PARA INTERIOR, ALTO BRILHO, BRILHANTE, ACETINADO OU FOSCO, ACABAMENTO PADRAO, EM DUAS DEMAOS SOBRE SUPERFICIE PREPARADA CONFORME O ITEM 17.017.0010,EXCLUSIVE ESTE PREPARO	m²	43.49	R\$ 10.65	R\$ 14.14	614.95
					Sub Total		R\$ 20,230.78
	14	APARELHOS HIDRÁULICOS, SANITÁRIOS, ELÉTRICOS, MECÂNICOS E ESPORTIVOS					
100868	14.1	BARRA DE APOIO RETA, EM ACO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 80 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	un	1.00	291,13	R\$ 386.57	386.57
99635	14.2	VÁLVULA DE DESCARGA METÁLICA, BASE 1 1/2 ", ACABAMENTO METALICO CROMADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2019	un	1.00	291,88	R\$ 387.56	387.56
18.002.0090-A	14.3	VASO SANITÁRIO DE LOUCA BRANCA OU BRANCO GELO, PARA PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIFICAS, INCLUSIVE ASSENTO ESPECIAL, BOLSA DE LIGACAO E ACESSORIOS DE FIXACAO. FORNECIMENTO	un	1.00	R\$ 596.87	R\$ 792.53	792.53

Cód. Sev.	Ordem	Descrição do Serviço	Unid.	Quant.	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
AP04.05.0500	14.4	Vaso sifonado, na cor branca, válvula de descarga luxo, de 1 1/2", assento plástico. Fornecimento.(desonerado)	un	3.00	529,66	R\$ 703.29	2,109.87
18.002.0014-A	14.5	LAVATORIO DE LOUCA BRANCA,COM COLUNA SUSPENSÁ,PARA PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECÍFICAS,COM MEDIDAS EM TORNO DE 45,5X35,5CM,INCLUSIVE SIFAO EM PVC FLEXÍVEL,VALVULA DE ESCOAMENTO CROMADA,RABICHO EM PVC,TORNEIRA DE FECHAMENTO AUTOMÁTICO DE PAREDE,ANTIVANDALISMO DE 85MM,PARA LAVATORIO E ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO.FORNECIMENTO	un	1.00	R\$ 621.31	R\$ 824.98	824.98
18.002.0010-A	14.6	LAVATORIO DE LOUCA BRANCA TIPO POPULAR, SEM LADRAO, COM MEDIDAS EM TORNO DE 47X35CM, INCLUSIVE ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO,FERRAGENS EM METAL CROMADO:SIFAO 1680 DE 1"X1.1/4",TORNEIRA PARA LAVATORIO TIPO BANCA 1193 OU SIMILAR DE 1/2" E VALVULA DE ESCOAMENTO 1600.RABICHO EM PVC.FORNECIMENTO	un	3.00	R\$ 148.03	R\$ 196.56	589.68
18.021.0035-A	14.7	RESERVATORIO APOIADO PARA ARMAZENAMENTO DE AGUA POTÁVEL OU PARA APROVEITAMENTO DE AGUA DA CHUVA AAC,EM FIBRA DE VIDRO OUPOLIETILENO,COM CAPACIDADE EM TORNO DE 1000L, INCLUSIVE TAMPA DE VEDAÇÃO COM ESCOTILHA E FIXADORES,CONFORME NORMAS ABNTNBR 15527,NBR 12217 E NBR 8220.FORNECIMENTO	un	2.00	R\$ 363.28	R\$ 482.37	964.74
18.007.0070-A	14.8	CHUVEIRO DE PLÁSTICO,BRANCO,COM BRACO DE 1/2" E 1 REGISTRO DE PRESSÃO 1416,DE 1/2",COM CANOPLA E VOLANTE EM METAL CROMADO.FORNECIMENTO	un	9.00	R\$ 55.79	R\$ 74.08	666.72
18.002.0031-A	14.9	TANQUE DE LOUCA BRANCA,COM COLUNA E MEDIDAS EM TORNO DE 60X56CM,INCLUSIVE ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO.FERRAGENS EM METAL CROMADO:TORNEIRA DE PRESSÃO,1158 OU SIMILAR,DE 1/2",VALVULA DE ESCOAMENTO 1606 E SIFAO 1680 DE 1.1/2"X1.1/2".FORNECIMENTO	un	1.00	R\$ 683.94	R\$ 908.14	908.14

Cód. Sev.	Ordem	Descrição do Serviço	Unid.	Quant.	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
97607	14.10	LUMINÁRIA ARANDELA TIPO TARTARUGA, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA LED DE 6 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	un	6.00	89,74	R\$ 119.16	714.96
103782	14.11	LUMINÁRIA TIPO PLAFON CIRCULAR, DE SOBREPOR, COM LED DE 12/13 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2022	un	13.00	35,88	R\$ 47.64	619.32
					Sub Total		R\$ 8,965.07
					Total		R\$ 479,735.02



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

MEMORIAL DESCRITIVO

CONSTRUÇÃO DE VESTIÁRIO DO CAMPO EM PARQUE ANDRÉA

Outubro 2024

MEMORIAL DESCRITIVO

1 – INTRODUÇÃO / OBJETIVO

O presente memorial tem como finalidade apresentar as instruções técnicas que devem ser consideradas na execução da Construção de Vestiário no Campo do Noventa localizada na Rua Cinco – Parque Andréa – Rio Bonito – RJ, completado pelas peças gráficas, abrange os principais trabalhos necessários à conclusão. Inclui todos os serviços de execução, acabamento, e instalações, inclusive remoção de entulho e limpeza, de modo a ter-se uma construção pronta para o uso imediato, quando da entrega dos serviços contratados.

2 – JUSTIFICATIVA

A execução dessa obra é necessária devido à grande movimentação de praticantes de esportes (futebol) na localidade e com isso a necessidade de construir um local com as devidas condições de uso com funcionalidade, higiene e salubridade.

3 – LOCAL DA OBRA

A obra será executada em terreno desta municipalidade designado como área de equipamento urbano no Campo do Noventa localizada na Rua Cinco em Parque Andréa - Rio Bonito – RJ.

4 – PARTIDO ARQUITETÔNICO

O Partido arquitetônico adotado buscou manter a linguagem e distribuição adotada para os projetos das novas edificações, que estão em desenvolvimento através da utilização de revestimentos em comum e padronização de cores. Optou-se ainda pela criação de uma fachada principal de maior destaque, dando maior personalidade e qualidade arquitetônica ao edifício.

5 – DESCRIÇÃO DO PROJETO

O projeto de construção do Vestiário é composto por um único pavimento que conta com: Vestiário A de 25,92m², Vestiário B de 23,56m², circulação 16,11m², Sala de Árbitro 8,24m², Banheiro 3,38m², Banheiro PNE 4,05m², Depósito 5,40m² e Rampa de acesso 16,76m². Os dimensionamentos dos ambientes foram elaborados de acordo com as determinações da Associação Brasileira de normas Técnicas (ABNT), e diretrizes da Prefeitura Municipal de Rio Bonito, através das demandas apresentadas por sua Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

6 – SERVIÇOS PRELIMINARES

6.1 – Serviço de Laboratório e Campo

6.2 – Controle Tecnológico – Será considerado apenas o controle do concreto e constando de coleta, moldagem e capeamento de corpos de prova, transporte até 50km, ensaios de resistência a compressão aos 3, 7, e 28 dias de “slump test”, medido por m² de concreto colocado nas formas.

6.3 – Sondagem – Será executada para o reconhecimento e caracterização do terreno, sendo a maneira de como conhecer as características do terreno, extraindo informações importantes que auxiliam no desenvolvimento da obra, sendo elas: identificação das diferentes camadas do solo.

6.4 – Projeto Executivo Elétrica – O projeto executivo de instalação elétrica, inclusive projeto básico, apresentado em autocad, inclusive as legalizações pertinentes.

6.5 – Projeto Executivo de Instalação Hidráulica – Será apresentado em autocad, inclusive legalizações pertinentes.

6.6 – Projeto Básico de Instalação Esgoto- Será apresentado em autocad, inclusive legalizações.

7 – CANTEIRO DE OBRAS

Deverá ser instalado o barracão de obras inclusive instalação elétrica provisória, instalação provisória de abastecimento de água, esgotamento sanitário e placa de identificação de obra pública em local visível. Caso o local não disponha de tal área, este espaço deverá ser construído.

8 – MOVIMENTAÇÃO DE TERRA

Trata-se de regularização de subleito, escavação de vala será mecanizada de até 1,5m e reaterro com areia inclusive material e compactação.

9 – TRANSPORTE

Transporte de andaime tubular, considerando-se a área de projeção vertical de andaime, exclusive carga/descarga e tempo de espera do caminhão. Carga e descarga será manual.

10 – SERVIÇOS COMPLEMENTARES

Os serviços complementares serão de montagem e desmontagem de andaime, aquisição de placas de identificação e letreiro em aço escovado.

11 – BASES E PAVIMENTOS

Será fornecido na espessura de 10cm para 48m² formando quadrado de 1,50x1,50m com sarrafos de madeira incorporados, exclusive prepare do terreno.

12 – FUNDAÇÃO E ESTRUTURAS

As fundações serão executadas de acordo com a sondagem do terreno e em função das cargas fornecidas pelo cálculo estrutural, conforme as Normas Técnicas Brasileiras. Moldadas no local, executadas em concreto armado, assim como o restante de estrutura (pilares e vigas). A laje da construção será do tipo pré-moldada, sendo necessario atentar para o beiral. As caixas d'água e calhas deverão ser devidamente preparadas e impermeabilizadas.

13 – ALVENARIAS E DIVISÓRIAS

As vedações serão executadas em alvenaria convencional, com tijolo cerâmico furado, com espessuras adequadas para fechamento das paredes externas e internas, as divisórias tipo cacabine será em granito de cor cinza. As mesmas deverão ser emboçadas e preparadas para pintura e os granitos serão assentado com argamassa.

14 – ESPECIFICAÇÃO DE ACABAMENTOS/REVESTIMENTOS

14.1 – Vestiário A e B, Circulação, Sala de Árbitro e Depósito

- Piso: Revestimento de piso com ladrilho cerâmico, antiderrapante com medidas em torno de 45x45cm;
- Parede: Revestimento cerâmico para paredes internas com placas tipo esmaltada extra de dimensões 33x45cm aplicadas em ambientes de área maior que 5m² na altura das paredes. parede externa será aplicação de textura.
- Teto: Pintura em tinta pva na cor branco neve;
- Portas: Porta de ferro, de abrir com chapa, pintura na cor a definir ou de acordo com o indicado em projeto;
- Janelas: Basculantes de alumínio anodizado, com 2 ordens sendo a inferior fixa, em perfis serie 28.
- SOLEIRA
Será em granito cinza andorinha com espessura de 3cm;
- PEITORIL
Será em granito cinza.

15 – ENTREGA DA OBRA

Após o término de todos os serviços especificados, deverá ser providenciada a desmobilização do canteiro de obras, eliminando-se todos os detritos e realizando-se a limpeza completa do local.

16 – RECEBIMENTOS DOS SERVIÇOS

Concluídos todos os serviços objetos desta licitação, se estiverem em perfeitas condições e devidamente atestados pela fiscalização da prefeitura, depois de efetuados todos os testes necessários e vistoria minuciosa em todas as dependências da edificação, tendo sido recebida toda a documentação exigida neste memorial e nos demais documentos contratuais, serão recebidos provisoriamente pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, através de termo de Recebimento Provisório, emitido juntamente com a última medição.

Este termo de Recebimento só será emitido após a vistoria da obra por uma comissão a ser nomeada pelo Secretário(a) de Obras e Serviços Públicos, formada por arquitetos e engenheiros da PMRB, excluindo os fiscais da obra. Se esta comissão atestar alguma irregularidade, esta deverá ser antes do recebimento.

17 – PARCELAS DE MAIOR RELEVÂNCIA

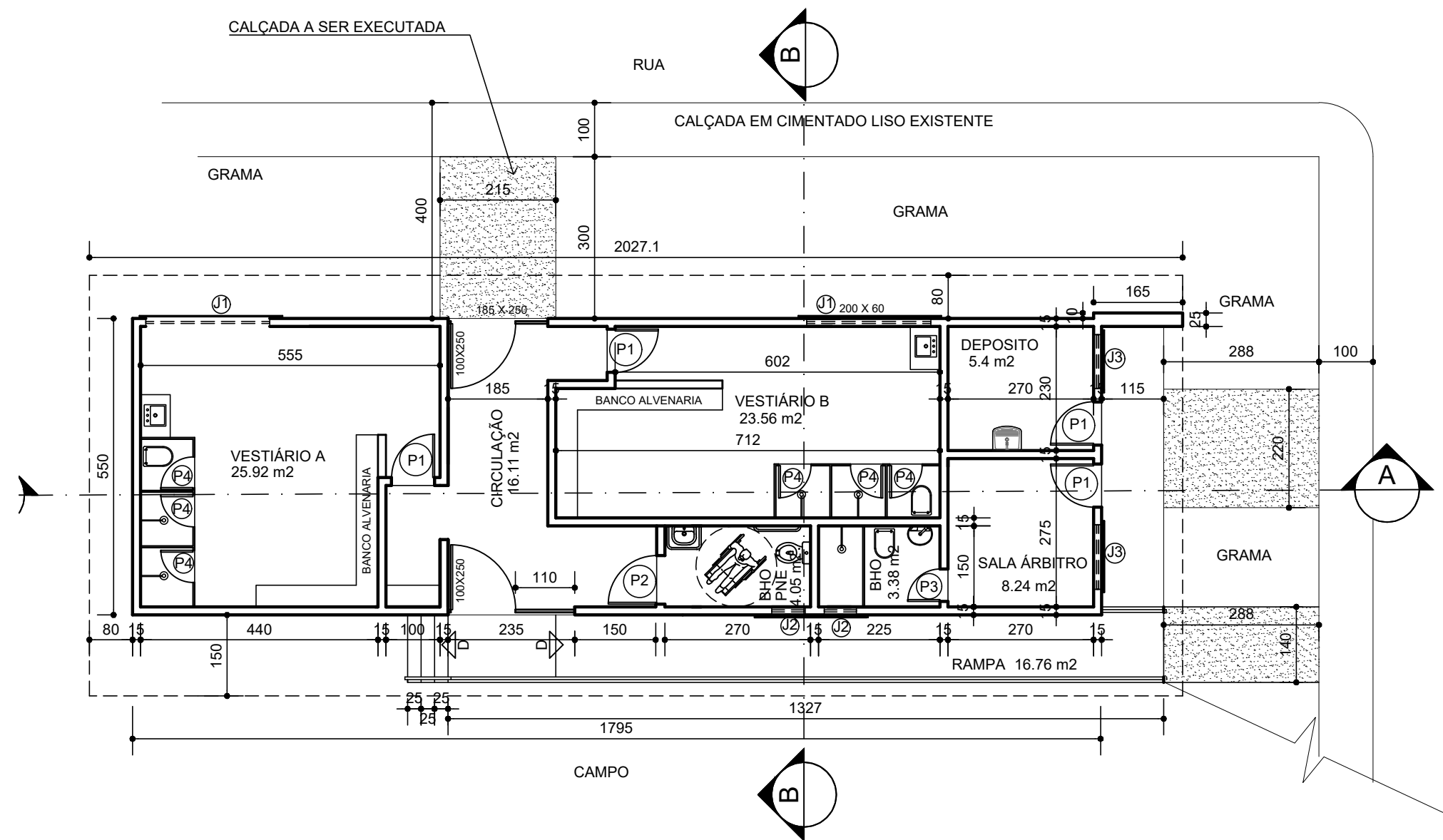
- Concreto dosado racionalmente para uma resistência característica a compressão de 30mpa;
- Revestimento Cerâmico;
- Estrutura Metálica Para Cobertura;

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO;

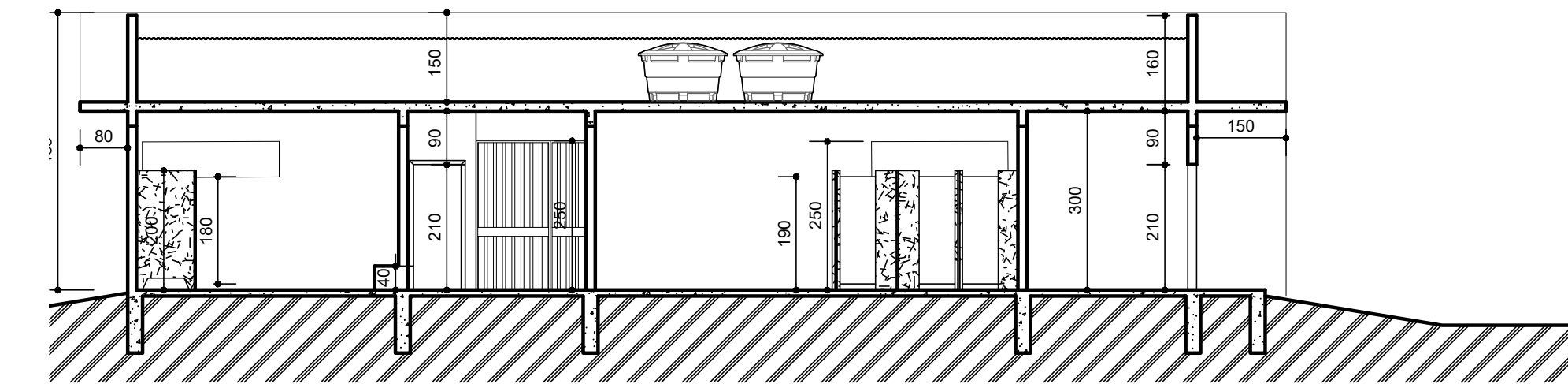
Carlos Eduardo dos Santos Andrade
Eng. Civil CREA-RJ 2019109661
Mat. 8961471

Deise Ferreira de Moraes
Secretária Municipal de Obras e Serviços Públicos
Matrícula Nº 2082

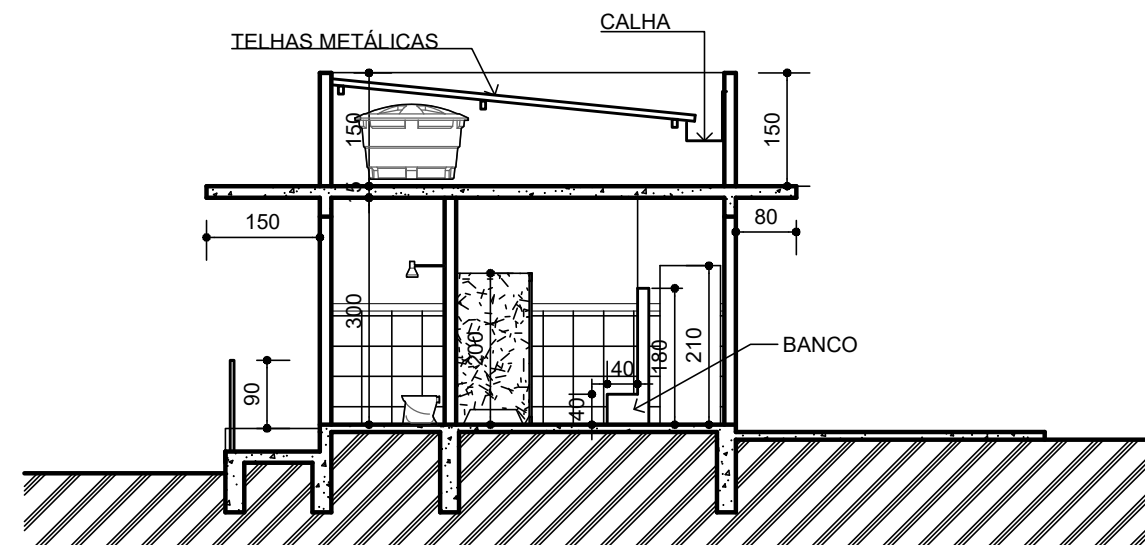
Rio Bonito, 08 de outubro de 2024.



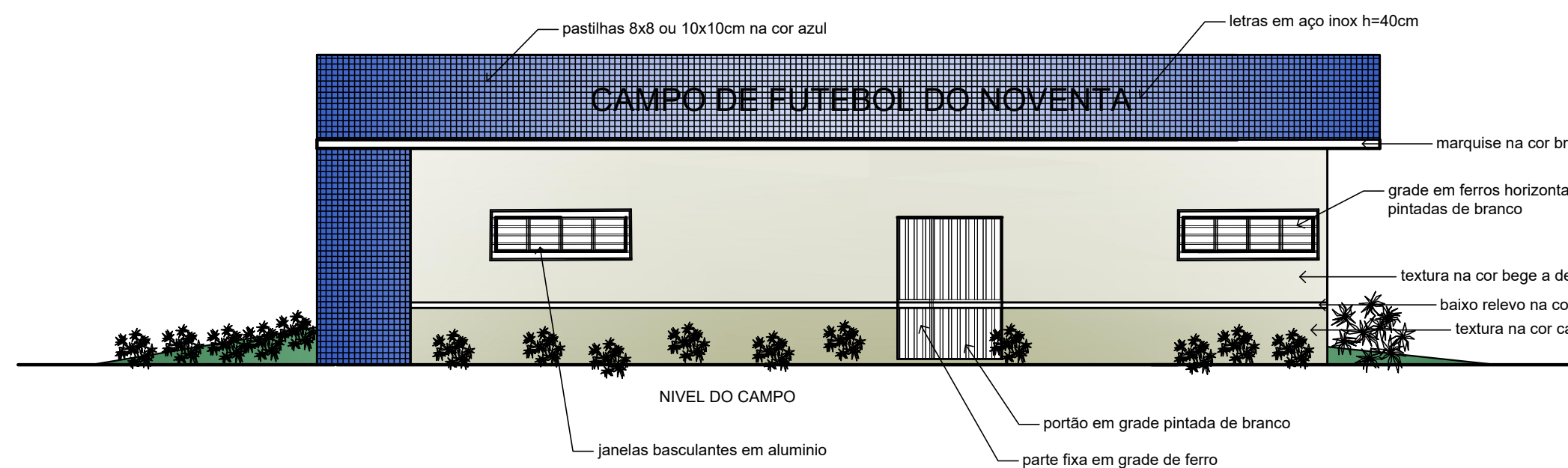
01 Planta
Escala: 1:100



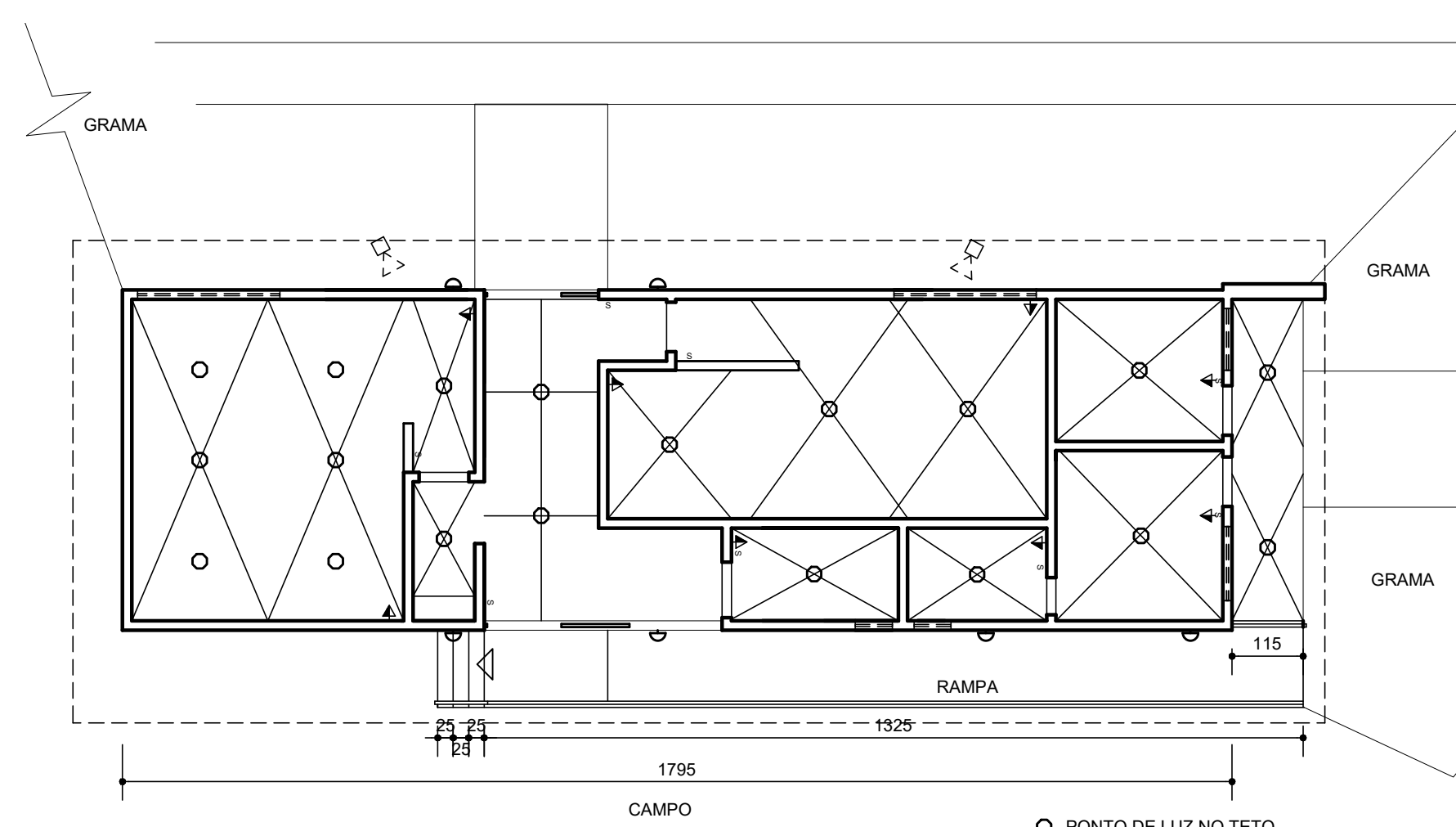
03 Corte AA
Escala: 1:100



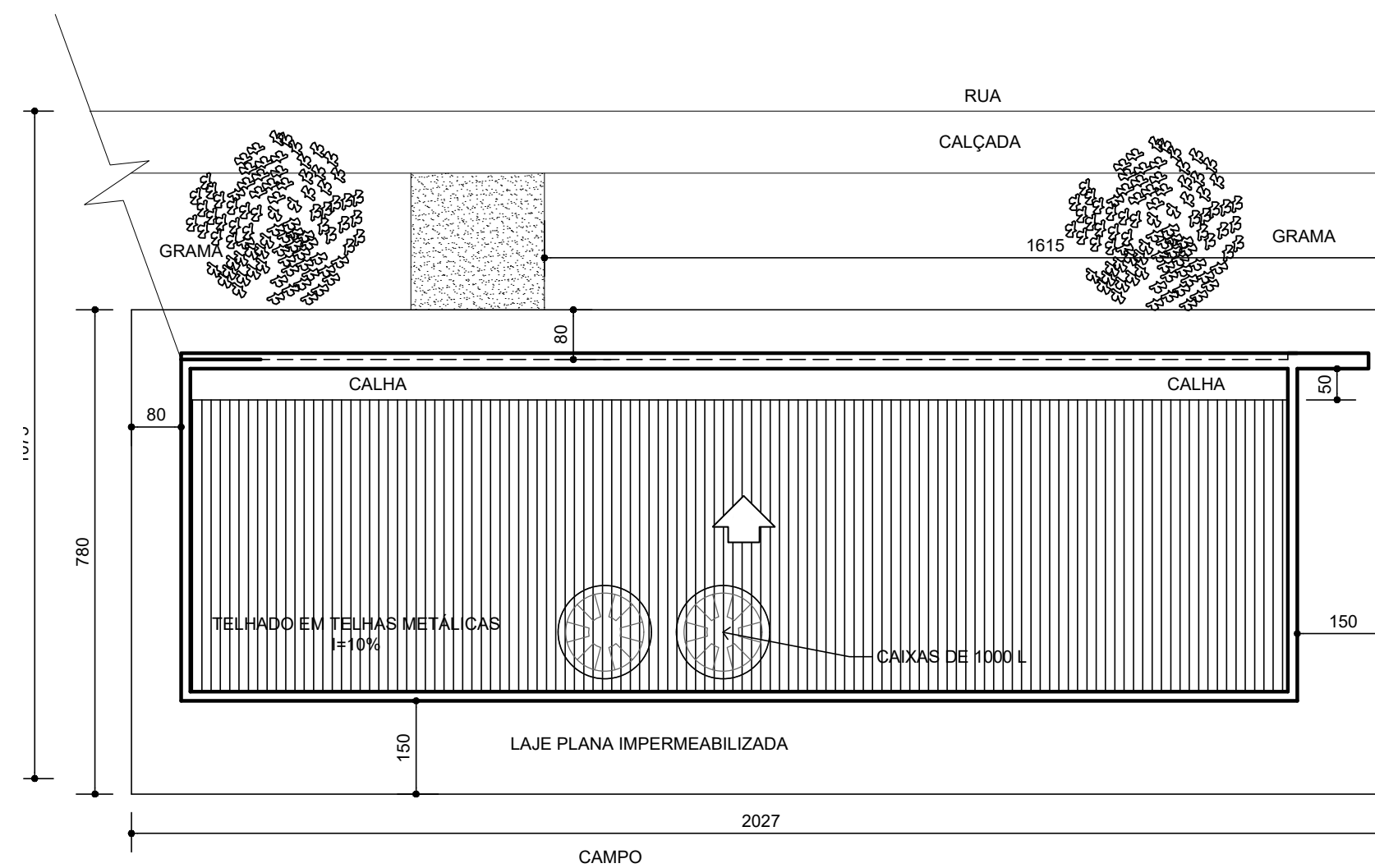
04 Corte BB
Escala: 1:100



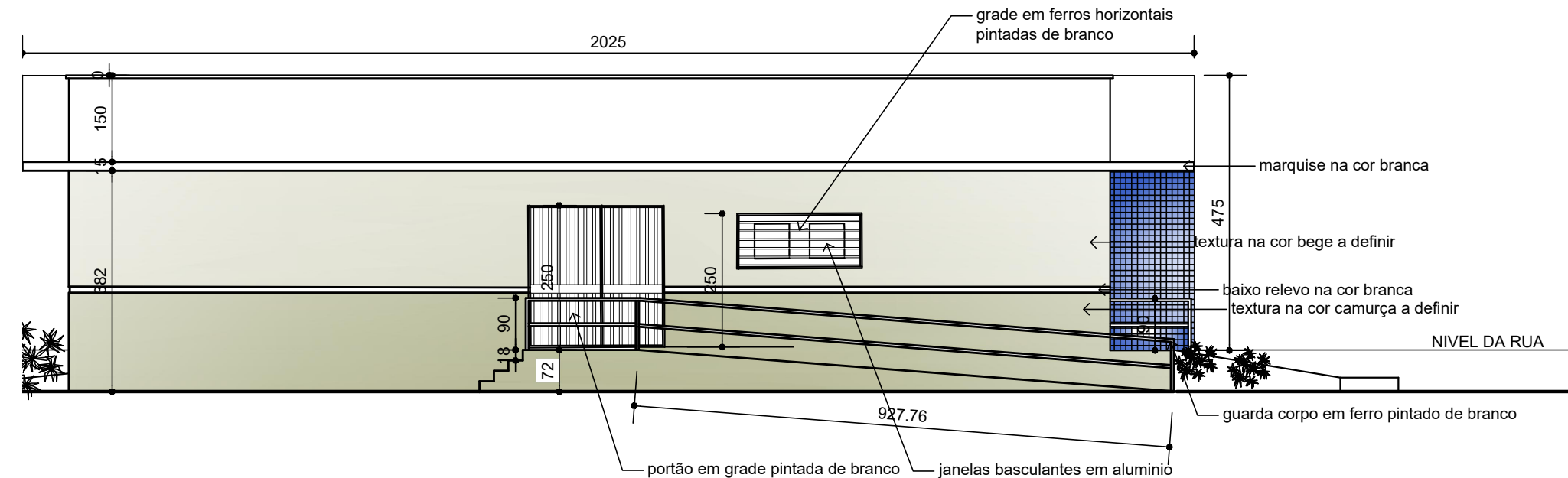
05 FACHADA PARA A RUA
Escala: 1:100



02 PONTOS DE LUZ
Escala: 1:100



02 COBERTURA / SITUAÇÃO
Escala: 1:100



06 FACHADA PARA O CAMPO
Escala: 1:100

PORTA E JANELA	DIMENSÃO	CARACTERÍSTICAS	QUANTIDADE
(P1)	80 X 210	DE ABRIR UMA PORTA EM MADEIRA	04 UNIDADES
(P2)	90 X 210	DE ABRIR UMA PORTA EM MADEIRA	01 UNIDADE
(P3)	60 X 210	DE ABRIR UMA PORTA EM MADEIRA	01 UNIDADE
(P4)	60 X 180	DE ABRIR UMA PORTA EM ALUMINIO	10 UNIDADES
(P5)	100 X 250	DE ABRIR UMA PORTA EM GRADE	02 UNIDADES
(J1)	200X60	BASCULA EM ALUMINIO	02 UNIDADES
(J2)	60 X 60	BASCULA EM ALUMINIO	02 UNIDADE
(J3)	100 X 60	BASCULA EM ALUMINIO	02 UNIDADE

OBS : TODAS AS JANELAS POSSUEM GRADE EM FERRO EXTERNAMENTE, PINTADAS DE BRANCO

Grama
Calçada

- ACABAMENTOS INTERNOS
- 01 Parede em pintura acrílica semibrilho na cor palha
 - 02 Parede revestida em cerâmica branca esmaltada até 1,60 m e restante em tinta acrílica branca.
 - 01 PISO EM CERÂMICA 60X60 NA COR BEGE A DEFINIR
 - 02 PISO EM CIMENTADO LISO
 - 01 Teto em pintura PVA na cor branco
- BOXES DOS BANHEIROS: EM GRANITO E PORTAS EM ALUMINIO NATURAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

PROJETO EXECUTIVO DO
VESTIARIO DO CAMPO DO NOVENTA
SITUADO NO PARQUE ANDREA
RIO BONITO-RJ.

PLANTA, COBERTURA, CORTES AA, BB,
FACHADA RUA, FACHADA CAMPO

Engenheiro Civil:
Carlos Eduardo dos Santos Andrade CREA-RJ 2019109661

ESCA:
1/100

DATA:
AGOSTO/ 2024

PRANCHA:
UNICA

Carlos Eduardo
CREA-RJ 2019109661
MAT: 8961471